



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - 1ª RETIFICAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026  
Processo Administrativo nº 7969, de 10/11/2025**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2026.052E0700001.01.0011**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, por meio do Departamento de Licitação e Compras, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 19.013, de 07 de novembro de 2023, Decreto Municipal nº 14.231, de 22 de janeiro de 2019, Lei Municipal nº 3.347, de 09 de novembro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 28/04/2026**

**Horário Final de Recebimento de Propostas: 08h00min**

**Início da Disputa: 08h30min**

**Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de Materiais Mobiliários**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder o credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

3.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

**4.1.2. Para os itens 01, 12, 15, 22, 26, 27, 31, 32 e 34, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**4.1.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

4.1.3. Em relação aos **itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 33** poderá participar qualquer interessado que atenda aos requisitos deste Edital, ou seja, podem participar tanto ME/EPP quanto empresas de médio e grande porte.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

4.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.10.1. O impedimento de que trata o item 4.3.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.2 e 4.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.11.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.12. O disposto nos itens 4.3.2 e 4.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3.14. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

5.1. A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.**

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens;

6.1.1.1. Serão admitidos no preço proposto a utilização de até **02 (duas) casas decimais após a vírgula**, expressos em moeda nacional ou no formato porcentagem.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**6.4. Deverá constar na proposta declaração de que os valores nela contidos compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. Não será estabelecido intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.9. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.26.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.29. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.32. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.2.1. deste edital.

8.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

8.11. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.11.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

8.13.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.13.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.13.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Após o julgamento das propostas comerciais o licitante melhor classificado deverá apresentar os seguintes documentos listados abaixo, necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

### **9.2. Habilitação jurídica:**

9.2.1. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.2.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.7. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

9.3.5. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Nova Venécia/ES fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item;

9.3.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **estaduais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.4. Qualificação Econômico-Financeira**

9.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

9.4.2. no caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.4.3. **balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, no **formato comparativo** (ano 2023/2024) contendo **Termo de Abertura e Encerramento, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade** e devidamente registrado na junta comercial respectiva ou por intermédio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, na forma da legislação que regula a matéria, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme ITG 1000.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.4.3.1. para as Sociedades Anônimas, e demais empresas não optantes pelo simples nacional, **que excedam** a receita bruta anual de R\$ 4.800.000,00, conforme a Lei 123/2006, art. 3, § 2º, bem como, o art. 3º, I e II, nova redação pela LC 155/2016, será exigido conforme art. 3º da Lei nº 11.638/2007 e o disposto no Art. 176 da Lei 6.404/76:

Art. 176. (...)

I - balanço patrimonial;

II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

III - demonstração do resultado do exercício; e

IV - demonstração dos fluxos de caixa;

V - se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

§ 1º As demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.

**§ 4º As demonstrações serão complementadas por notas explicativas** e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

9.4.3.2. para outras empresas, optantes ou não pelo simples nacional, que **não exceda** a receita bruta de R\$ 4.800.000,00, de acordo com a Lei nº 123/2006 Art. 3º, I e II, nova redação pela LC nº 155/2016, bem como a NBC TG 1000 (R1):

a) Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, registrados na Junta Comercial;

b) Cópia do Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais que não envolvam obrigações futuras, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos documentos constantes nas letras a) e b), bem como a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.4.3.3 Nas hipóteses em que a licitante não apresentar junto aos documentos de habilitação o termo de abertura e de encerramento e as notas explicativas do balanço patrimonial, o Pregoeiro realizará diligência convocando o licitante a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4.3.4. Para as empresas que possuem Escrituração Contábil Digital, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão apresentar também o recibo de entrega dos arquivos digitais.

9.4.3.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.4.3.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4.3.6.1. As licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) para qualquer dos índices: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), quando de sua habilitação, ou quando não apresentarem os índices, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo;

9.4.3.6.2. A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerando o valor estimado para o período de 12 (doze) meses, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.

9.4.3.7. No caso de empresa recém-constituída que ainda não tenha encerrado seu primeiro exercício social, o que deverá ser devidamente comprovado, deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**, conforme dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 14.133/2021.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.4.3.8. No caso de empresa que tenha sido constituída há menos de 02 (dois) anos, os documentos exigidos referente a qualificação econômico-financeira limitar-se-ão ao último exercício social da pessoa jurídica, não sendo exigido no presente caso que a licitante apresente os documentos no formato comparativo, conforme dispõe o artigo 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

9.4.3.9. As empresas enquadradas como MEI – Micro Empreendedor Individual estão dispensadas da Elaboração das Demonstrações Contábeis, tornando-as isentas da apresentação, porém devem apresentar o CCMI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, comprovando que possui valor descrito em seu capital social superior ou igual a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

## **9.5. Qualificação Técnica**

9.5.1. Não será exigido a apresentação do atestado de capacidade técnica.

9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

9.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Pregoeiro da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.12. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.13.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.16. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.16.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.17. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.18. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.18.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.19. A verificação das exigências dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.20.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.20.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.21. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.18.1.

9.23. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação ou Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **12. DO CONTRATO**

12.1. Após a homologação do certame a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

12.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 10.3 e 10.5.

12.8. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

12.9. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

12.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

12.11. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

12.12. Nas pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será admitido o contrato verbal.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações, situada à Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000.

#### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. fraudar a licitação;

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, desde que haja modificações no edital e elas não comprometam a formulação das propostas.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- 16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 16.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta
- 16.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 16.11.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato

Nova Venécia/ES, 30 de março de 2026.

**VALDINEI JOSÉ FAVERO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**MATRÍCULA Nº 081630**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ANEXO I DO EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório, para **registro de preço** na modalidade **pregão**, na forma **eletrônico**, para a futura e eventual **aquisição Materiais Mobiliários**, conforme as condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

1.2. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste Termo de Referência:

Item	Catmat	Quant. Min.	Quant. Max.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Aceitável R\$	Valor Total Máximo Aceitável R\$
1	626474	90	121	UND	<p><b>ARMARIO AEREO MULTIUSO EM ACO 03 PORTAS:</b>            Armário aéreo em aço com 3 portas. Medidas aproximadas de 55cm de altura, 105cm de largura e 28cm de profundidade. O acabamento é feito com pintura eletrostática, que garante mais durabilidade e resistência ao uso diário. Os puxadores são em alumínio cromado. Deve acompanhar um kit de fixação para facilitar a instalação.</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	509,75	61.679,75
2	327285	104	138	UND	<p><b>ARMÁRIO EM AÇO PARA PASTA COM 50 VÃOS COM 2 PORTAS:</b>            Armário para armazenamento de pastas tipo AZ, com estrutura em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45 mm) e pintura epóxi pó na cor cinza padrão. Possui 2 portas de abrir com maçaneta, 4 prateleiras internas, capacidade para 50 pastas. Pés reguláveis para ajuste de nivelamento.            Medidas aproximadas de 200cm de altura, 120cm de largura e 33cm de profundidade.</p> <p><b>Fabricado de acordo com as</b></p>	3.090,00	426.420,00



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					<b>NBR/ABNT vigentes.</b>		
3	392758	189	240	UND	<b>ARMARIO EM MDF 2 PORTAS:</b> Armário em MDF, tipo alto, quantidade de portas: 02, acabamento superficial laminado melamínico, medidas aproximadas: 187cm de altura, 65cm de largura e 42cm de profundidade, com puxador e fechadura frontal, quantidade mínima de 4 prateleiras.	492,25	118.140,00
4	631994	64	87	UND	<b>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS COM PITAO E VARÃO;</b> Roupeiro confeccionado em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45 mm), totalmente montável, com sistema de travas invertidas tipo "unha de gato", que dispensa o uso de parafusos. Possui 3 vãos com 12 portas sobrepostas com sistema de ventilação, com encaixe interno de cabides em polipropileno. Medidas aproximadas de 185cm de altura, 35,5cm de largura e 40cm de profundidade (sem as medidas do pé). Fechamento por pitão (para cadeado) e varão com duas barras galvanizadas, com travamento triplo (superior, inferior e central). Conta com o mínimo de 4 pés em polipropileno de alto impacto, com altura aproximada de 12,2cm, diâmetro de 7,6cm e regulagem de até 1,6cm. Com pintura epóxi a pó e tratamento antiferrugem, oferecendo maior durabilidade e proteção contra desgaste. Dimensões externas aproximadas: 193 cm (altura) x 103,5 cm (largura) x 40 cm (profundidade). Cada compartimento interno: 41 cm (altura) x 28 cm (largura) x 37,5 cm (profundidade). <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>	1.324,75	115.253,25
5	620623	57	75	UND	<b>ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS COM PITÃO E VARÃO:</b> Roupeiro confeccionado em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45cm), totalmente montável, com sistema de travas invertidas tipo "unha de gato", que dispensa o uso de	2.440,25	183.018,75



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

				<p>parafusos. Possui 4 vãos com 16 portas sobrepostas, com encaixe total no vão, sendo composto por 1 módulo inicial e 3 módulos complementares.</p> <p>As laterais são produzidas em chapa de aço nº 26, com dimensões de 185 cm de altura por 40 cm de profundidade. As retaguardas (fundos) seguem o mesmo material, medindo 185 cm de altura por 34,5 cm de largura, garantindo estrutura firme e fechamento completo.</p> <p>As prateleiras internas são confeccionadas em chapa de aço nº 26, medindo 4 cm (altura) x 34 cm (largura) x 39,2 cm (profundidade), com três dobras na borda frontal, e contam com encaixe para cabides de polipropileno.</p> <p>As portas, também em chapa nº 26, possuem dimensões de 40,8 cm (altura) x 29,2 cm (largura) x 1,5 cm (espessura), com ventilação superior e articulação por dobradiças de 3 cm de altura em chapa de aço nº 20 (0,90 mm). O sistema de fechamento utiliza pitão (dispositivo para cadeado) e varão com duas barras galvanizadas, garantindo travamento simultâneo superior, inferior e central.</p> <p>A base é confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), com medidas de 4 cm (altura) x 34 cm (largura) x 39,2 cm (profundidade), com três dobras frontais. O armário acompanha 10 pés em polipropileno de alto impacto, com 12,2 cm de altura, 7,6 cm de diâmetro e regulagem de até 1,6 cm para nivelamento.</p> <p>O acabamento é realizado com tratamento anticorrosivo via nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida), com camada de 30 a 40 microns e secagem em estufa a 240 °C, assegurando proteção contra oxidação e desgaste.</p> <p>O armário possui dimensões externas aproximadas de 193 cm (altura) x 138 cm (largura) x 40 cm (profundidade) e compartimentos internos com aproximadamente 41 cm (altura) x 28 cm (largura) x 37,5 cm (profundidade).</p>	
--	--	--	--	---	--



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					<b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>		
6	327285	87	113	UND	<p><b>ARMARIO VERTICAL DE AÇO 3 PRATELEIRAS 2 PORTAS:</b>            Armário vertical em aço com 2 portas. Fabricado em chapa de aço nº26 (espessura mínima de 0,45 mm), acabamento em pintura eletrostática na cor cinza padrão, com tratamento antiferrugem para maior durabilidade. Possuir 3 prateleiras internas reguláveis e desmontáveis, com capacidade para suportar aproximadamente 20 kg cada. As portas deverão ser reforçadas e equipadas com sistema de fechamento por maçaneta com chave tipo Yale. Estrutura fixa, sem pés removíveis. Medidas aproximadas de 160cm de altura, 80cm de largura e 40cm de profundidade.</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	1.219,34	137.785,42
7	327285	698	907	UND	<p><b>ARMARIO VERTICAL DE AÇO 4 PRATELEIRAS 2 PORTAS:</b>            Armário vertical em aço com 2 portas. Fabricado em chapa de aço nº26 (espessura mínima de 0,45 mm), acabamento em pintura eletrostática na cor cinza padrão, com tratamento antiferrugem para maior durabilidade. Possuir 4 prateleiras internas reguláveis e desmontáveis, com capacidade para suportar aproximadamente 20 kg cada. As portas deverão ser reforçadas e equipadas com sistema de fechamento por maçaneta com chave tipo Yale. Estrutura fixa, sem pés removíveis. Medidas aproximadas de 195cm de altura, 120cm de largura e 48cm de profundidade.</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	1.219,34	1.105.941,38
8	327285	92	121	UND	<p><b>ARQUIVO VERTICAL EM AÇO P/ PASTA SUSPensa 4 GAVETAS:</b>            Arquivo vertical confeccionado em chapa de aço nº 24 (espessura mínima de 0,64 mm), modelo montável, com 4</p>	1.612,10	195.064,10



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					<p>gavetas para acondicionamento de pastas suspensas, com deslizamento por meio de 08 rodízios em corredeiras do tipo progressivo.</p> <p>Gaveta com puxador estampado e acabamento em PVC cristal com porta-etiquetas embutidos. Sistema de fechamento por fechadura tipo Yale, com fornecimento de 02 (duas) chaves.</p> <p>Equipado com 04 pés reguláveis em base de polietileno de alto impacto, com diâmetro de 50mm, fixados por parafuso de 3/8" x 1".</p> <p>Dimensões aproximadas da parte internas das gavetas medindo 27cm de altura, 41,5 cm de largura e 58 cm de profundidade.</p> <p>Dimensões aproximadas da parte externas, medindo 133,5 cm de altura, 49 cm de largura e 71 cm de profundidade.</p> <p>Acabamento em pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferrugem.</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>		
9	630233	1200	1560	UND	<p><b>CADEIRA DE PLASTICO TIPO BISTRO BRANCA:</b></p> <p>Cadeira plástica tipo bistrô, confeccionada em polipropileno na cor branca, com proteção contra raios UV. Empilhável (até 40 unidades), de fácil higienização, indicada para uso interno e externo. Suporta até 182 kg. Com altura de no mínimo 88 cm, largura de no mínimo 42 cm, comprimento de no mínimo 51 cm.</p> <p><b>Produto com certificação do INMETRO.</b></p>	75,75	118.170,00
10	602025	435	586	UND	<p><b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ANATÔMICO ESPALDAR</b></p> <p>Cadeira Escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi preto, tipo: base giratória/regulagem altura pistão</p>	774,75	454.003,50



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					gás, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço forma 'T'/altura regulável, cor preta, tipo sistema regulagem vertical back system, características adicionais: ergonômica, espuma 55 a 60 kg/m3, 5 pés, rodízios. <b>Com Certificado que atende as normas dispostas na ABNT: NBR 13962:2018 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a NR 17 (Norma Regulamentadora 17). Certificado emitido por OCP (Organismos de Certificação de Produtos) acreditado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia).</b>		
11	633226	308	402	UND	<b>CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA:</b> Cadeira tipo secretária fixa com assento e encosto estofados em tecido azul, estrutura tubular de aço com pintura epóxi, base fixa com ponteiras plásticas, espuma de alta densidade, sem braços, ideal para uso em escritórios, salas de aula e recepções.	396,70	159.473,40
12	632223	314	410	UND	<b>CADEIRA ISO FIXA PRETA:</b> Cadeira ISO fixa preta com design funcional e estrutura resistente. O assento e o encosto são produzidos em polipropileno na cor preta, garantindo praticidade na limpeza e boa durabilidade. A base, em aço oblongo com quatro pés, também na cor preta, oferece firmeza e estabilidade. As medidas aproximadas são 83cm de altura total, 48cm de largura e 55cm de profundidade, com capacidade para suportar até 120 kg.	129,00	52.890,00
13	603100	504	655	CJT	<b>CONJUNTO ALUNO TIPO FNDE/FDE MODELO CJA-04 COM TAMPO EM ABS:</b> Conjunto composto de 01 mesa e 01 cadeira. Mesa: Laterais e travessa de sustentação dos porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½”) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior, resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e	645,24	422.632,20



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					<p>sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo.</p> <p>Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor vermelho. Altura do assento ao chão 380mm.</p> <p><b>O fornecedor deverá apresentar na entrega do mobiliário documentação comprobatória relativa a Certificação de Conformidade, de acordo com a Portaria INMETRO vigente e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).</b></p>		
14	603099	500	650	CJT	<p><b>CONJUNTO ALUNO TIPO FNDE/FDE MODELO CJA-06 COM TAMPO EM ABS:</b></p> <p>Conjunto composto de 01 mesa e 01 cadeira. Mesa: Laterais e travessa de sustentação dos porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½”) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação</p>	686,88	446.472,00



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					<p>do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo.</p> <p>Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm.</p> <p>Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm.</p> <p><b>O fornecedor deverá apresentar na entrega do mobiliário documentação comprobatória relativa a Certificação de Conformidade, de acordo com a Portaria INMETRO vigente e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).</b></p>		
15	633004	7	9	CJT	<b>CONJUNTO COLETIVO SEXTAVADO INFANTIL:</b>	3.441,86	30.976,74



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

				<p>Conjunto composto por 01 mesa central, 06 mesas trapézio e 06 cadeiras.</p> <p><b>Mesa Central</b> – estrutura em tubo com base dos pés em tubo 20x30 e haste central em tubo 25x25. Protetor de pintura com formato de “U” e ponteiras em resina plástica. Tampo em resina plástica de alto impacto com recorte sextavado, côncavo na extremidade permitindo encaixe das carteiras. Dotado de seis divisores com formato triangular. Dimensões: 403mm de diâmetro. Altura: 580mm.</p> <p><b>Mesas trapézio:</b> estrutura em tubo 20x30. Ponteiras em forma de “L” 20x30 com calço. Protetor de pintura com formato de “U” em resina plástica. Porta livros em resina plástica de alto impacto (ABS), com extremidade côncava e porta lápis em sua extremidade. Painéis frontal (520x140mm) e laterais (515x128mm) em resina plástica de alto impacto com a estilização de minúsculos orifícios circulares e dotado de três circunferências de diâmetros diferentes. Tampo (560x350x200mm) em resina plástica de alto impacto (ABS) trapézio, com extremidade côncava (abas de 35mm) e convexa junto ao usuário, com porta-lápis. Fixado por encaixe e seis rebites. Altura total: 580mm.</p> <p><b>Cadeiras:</b> estrutura em tubo 20x30 para a base dos pés, com duas colunas de cada lado em tubo 20x20 sendo uma reta e a outra em forma de arco. Ponteiras em forma de “L” 20x30 com calço. Topos com ponteiras em polipropileno. Protetor de pintura com formato de “U”. Assento (295x305x5mm) e encosto (300x180x5mm) em resina plástica de alto impacto (PP) injetado. Fixados por rebites. Altura do assento: 340mm. Altura do encosto: 625mm. Solda MIG. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Admitindo-se a tolerância nas medidas do conjunto de até +/- de 5 mm. <b>Deverá ser apresentada, no</b></p>	
--	--	--	--	--	--



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					momento da entrega do produto, a Certificação de Conformidade do INMETRO, <u>exclusivamente para as cadeiras que compõem o conjunto</u> , em atendimento à regulamentação vigente e às normas técnicas aplicáveis.		
16	633005	500	650	CONJ	<p><b>CONJUNTO ALUNO PADRAO FNDE/FDE MODELO CJA-03:</b>            Conjunto para aluno tio FNDE/FDE, modelo CJA-03 (infantil amarelo), contendo uma cadeira com estrutura em tubo de aço de 20,7mm, soldagem pelo processo MIG em todas as junções, proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo, ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno, injetados na cor AMARELO, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA, assento de (400x310mm) e encosto de (396x198mm) em polipropileno injetados na cor amarelo e altura do assento ao chão de 350mm e uma mesa com laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm, travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm. Pés em tubo de aço secção circular 38mm, soldagem pelo processo MIG em todas as junções, proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo, fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor AMARELO, tampo em madeira aglomerada (MDP) revestido na face superior em laminado melamínico, acabamento texturizado na cor CINZA, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA e altura da mesa: 590mm.</p> <p><b>O fornecedor deverá apresentar na entrega do mobiliário documentação comprobatória relativa a Certificação de conformidade, de acordo com a Portaria INMETRO vigente e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.</b></p>	727,66	472.979,00



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

17	631606	500	600	CJT	<p><b>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO PADRÃO FDE/FNDE MODELO M2B-04:</b></p> <p>Conjunto composto de 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos empilháveis. Tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, auto atarraxantes, rosca interna 1/4”, 13mm de comprimento. Dimensões acabadas: Tampo: 700mm (largura) x 1500mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura; - Assento: 350mm (largura) x 1350mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com “primer”, acabamento texturizado, na cor VERMELHA, coladas com adesivo “Hot Melting”. Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular 20 mm x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm. Aletas de fixação do tampo confeccionados em</p>	1.016,70	610.020,00
----	--------	-----	-----	-----	--	----------	------------



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					<p>chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do tampo/assento às estruturas através de: - Parafusos 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, bicromatizados; - Parafusos 1/4" x 2", cabeça chata, bicromatizados; - Parafusos para aglomerado, de 4,5 mm x 22 mm, cabeça panela, fenda tipo Philips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDE/FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza.</p>		
18	631606	500	650	CJT	<p><b>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO TAMANHO 6 M2B-06 PADRÃO FNDE:</b>          Conjunto composto de 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos empilháveis. Tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, auto atarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento. Dimensões acabadas: - Tampo: 700mm (largura) x 1500mm</p>	1.881,29	1.222.838,50



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

				<p>(comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura; - Assento: 350mm (largura) x 1350mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com “primer”, acabamento texturizado, na cor AZUL, coladas com adesivo “Hot Melting”. Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 14 (1,9 mm); - Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular 20 mm x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do tampo/assento às estruturas através de: - Parafusos 1/4” x 2 1/2”, cabeça chata, bicromatizados; - Parafusos 1/4” x 2”, cabeça chata, bicromatizados; - Parafusos para aglomerado, de 4,5 mm x 22 mm, cabeça panela, fenda tipo Philips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE/FNDE” e o nome da empresa fabricante do</p>	
--	--	--	--	---	--



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor CINZA.		
19	620416	803	1044	CJT	<p><b>CONJUNTO PROFESSOR TIPO FDE/FNDE MODELO CJP-01:</b>            Conjunto composto de (01) uma mesa com tampo em MDP OU MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP OU MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço e de (01) uma cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>MESA: Em estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2, travessa longitudinal 25x60. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor cinza. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor cinza. Dimensões acabadas 650 mm (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Altura de 760mm.</p> <p>CADEIRA: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor cinza, fixado à estrutura por rebite 4,8mm x12 mm. Altura de 460 mm.</p>	1.029,25	1.074.537,00



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					<b>O fornecedor deverá apresentar na entrega do mobiliário documentação comprobatória relativa à Certificação de Conformidade, de acordo com a Portaria INMETRO vigente e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).</b>		
20	601268	323	424	UND	<b>ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS:</b> Estante em aço, com dimensões aproximadas de 200cm de altura, 92,5cm de largura e 58,5cm de profundidade. Composta por 6 prateleiras em chapa nº 24 (espessura de 0,60 mm), cada uma com capacidade mínima de carga de 100 kg, reforçadas com 2 perfis tipo ômega por prateleira. Estrutura com 4 colunas verticais em chapa nº 14 (espessura de 2 mm), com abas medindo aproximadamente 3,55cm x 3,55cm. Acompanha 4 sapatas de aço para nivelamento.  <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>	1.177,97	499.459,28
21	445086	67	88	UND	<b>ESTANTE EM AÇO 190X95X33 CM 4 PRATELEIRA:</b> Estante expositor em aço, tratamento superficial com pintura eletrostática, medindo aproximadamente 185cm de altura 120cm de largura e 45cm de profundidade, com 04 prateleiras inclinadas, aplicação na organização e exposição de livros, revistas e etc.	1.417,87	124.772,56
22	350290	33	43	UND	<b>ESTANTE PLÁSTICA COM 3 PRATELEIRAS:</b> Estante plástica com 3 prateleiras, modelo tubular, fabricada em resina virgem, de alta resistência, com colunas na cor branca e prateleiras coloridas nas cores laranja, verde e azul. Estrutura leve, desmontável e de fácil montagem. Dimensões aproximadas: altura 94cm, largura 70cm e profundidade 38cm. Altura entre prateleiras de aproximadamente 30cm.	125,78	5.408,54
23	632954	162	213	UND	<b>LONGARINA 3 LUGARES PRETA:</b> Longarina com 3 assentos, em polipropileno injetado de alta	386,25	82.271,25



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					resistência, com perfurações no encosto para ventilação, sem braço. Estrutura da base confeccionada em tubo de aço com acabamento resistente, garantindo estabilidade e durabilidade. Toda na cor preta. Capacidade de carga de até 110 kg em cada assento.		
24	364127	120	157	UND	<b>LONGARINA 4 LUGARES VERDE:</b> Longarina com 4 assentos, em polipropileno injetado de alta resistência, com perfurações no encosto para ventilação na cor verde sólido, sem braço. Estrutura total em aço inoxidável, capacidade de 120kg em cada assento, sapatas niveladoras. As dimensões aproximadas do assento são de 47,0 cm x 40,0 cm, enquanto o encosto mede cerca de 46,5 cm x 31,0 cm.	640,00	100.480,00
25	623153	13	19	UND	<b>MAPOTECA DE AÇO 10 GAVETAS:</b> Mapoteca, material em chapa de aço, tratamento superficial em pintura anticorrosiva, medindo aproximadamente 1,20m de largura, 1,23m de altura e 77 cm de profundidade com puxadores embutidos em poliamida e com 10 gavetas para arquivamento horizontal.	14.430,64	274.182,16
26	468919	25	32	UND	<b>MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS TIPO FNDE MODELO MA-02</b> Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados com fita de borda com fita PVC AZUL. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x	1.196,78	38.296,96



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					600mm (profundidade) x 760mm (altura) e 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade e de + 10mm para altura e +/- 01 mm para espessura. Com indicação de acessibilidade. <b>O fornecedor deverá apresentar na entrega do mobiliário documentação comprobatória relativa à Certificação de Conformidade, de acordo com a Portaria INMETRO vigente e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para o modelo especificado.</b>		
27	632178	33	44	UND	<b>MESA ANGULAR 1.400MMX1.400 MM NOGAL/PRETO:</b> Mesa angular, estação de trabalho, dimensões 1400x1400mm, na cor 008 nogal/preto, confeccionada com chapas de MDF, texturizado, semi-fosco, anti-reflexo, com acesso de cabeamento ao tampo feito de PVC rígido, sapatas niveladoras e com 2 gavetas.	1.005,75	44.253,00
28	485786	29	40	UND	<b>MESA DE REUNIÃO COM DIMENSÃO DE 2,00 X 0,90 METROS E PAINEL:</b> Mesa para reunião com dimensão aproximadas, de 2 metros de comprimento e 90 cm de largura; tampo reto em MDP BP com 25 mm de espessura e acabamento nas duas faces. Bordas retas revestidas com fita de proteção em PVC com 2 mm de espessura. Painel frontal, confeccionado em MDP 15 mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (BP), borda inferior com acabamento em fita de borda em PVC com espessura de 0,5 mm, fixada pelo sistema Hot-Melt. Estrutura de sustentação tipo "I", constituída por 01 travessa horizontal superior no tubo retangular 25x25 mm chapa 18 (1,20 mm) de espessura, 02 colunas verticais no tubo oblongo 25x60mm chapa 18 (1,20 mm) de espessura. Os tubos são fixados por meio de solda MIG (Metal Inerte Gás). Base inferior em chapa 14 (1,90mm)	2.334,75	93.390,00



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					estampada em formato curvo, apoio para sapatas em ferro chato 3/4 x 1/8 dobrado em “U” e soldado a base, ponteira 25x25 mm interna no tubo horizontal superior e sapatas reguladoras 5/8 x 5/16 na da base Inferior. Fixação do tampo a estrutura feitas através de parafusos auto atarraxantes. Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor alumínio ou grafite (Epóxi), quando alumínio deverá receber camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização. Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C. Cor cinza. Medidas Finais (em milímetros) Largura – 2000 x Profundidade – 090 x Altura – 750.		
29	633422	167	220	UND	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L:</b> Tampo em MDP mínimo de 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, composta por mesas de aproximadamente 74 x 1,21 x 61,5 cm e também p/ 74 x 1,00 x 61,5cm, conexão curva 90°, com gaveteiro fixo 3 gavetas, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U.	882,25	194.095,00
30	630812	141	186	UND	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO RETA</b> Tampo em MDP mínimo de 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, medindo aproximadamente 74 x 1,21 x 61,5 cm, com gaveteiro fixo 3 gavetas, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U.	2.172,29	404.045,94
31	468461	90	122	UND	<b>MESA PARA IMPRESSORA:</b> Estrutura em aço carbono, com tampo em MDF com borda em ABS, tamanho aproximado de 76cm de altura, 60cm de largura e 40cm de comprimento.	322,49	39.343,78
32	633655	8	13	UND	<b>MESA PARA REFEITORIO:</b> Tampo em MDF 28mm com bordas no sentido de maior comprimento arredondadas com revestimento laminado plástico na cor branca, com espessura de 0,4mm.	1.509,13	19.618,69



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					<p>Estrutura da mesa em tubo 30x50 espessura 0,9mm com sistema de fixação ao tampo em chapa de aço de 50x70mm, espessura de 1,9mm, através de 04 parafusos por união auto atarraxante de 5x25mm em fenda cruzada. Elemento de união entre a estrutura da mesa em tubo 1"x1,2mm com sistema de encaixe macho-fêmea em chapa 50x55x2,65. Elemento de união dos bancos em chapa de aço 73x4,76mm. Ponteira de PVC 30x50mm, na cor preta e batente "amortecedor" para os mochos em borracha marrom de diâmetro 12mm. Mochos em MDF de 25mm, diâmetro 290mm revestido nas duas faces e com bordas em laminado plástico branco. Escamoteável.</p> <p>Estrutura dos bancos: em tubo redondo, diâmetro 1" esp. X 1,2mm, com sistema de fixação ao mocho através de 04 parafusos auto atarraxantes de 4x40mm fenda cruzada. Elemento de união com a estrutura em aço com diâmetro de 1" unidas com parafuso de 1/2" x 2 1/4 e porca autotravante. Ponteira meia esfera de PVC diâmetro de 1" na cor preta.</p>		
33	630282	309	404	UND	<p><b>MESA PLASTICA REDONDA DESMONTAVEL:</b></p> <p>Mesa plástica redonda, desmontável, fabricada em material resistente e de fácil limpeza, na cor branca. As dimensões aproximadas da mesa são 94 cm de diâmetro e 71 cm de altura. Indicada para uso em ambientes internos ou externos.</p>	337,03	136.160,12
34	622997	18	23	UND	<p><b>MESA QUADRADA INFANTIL COM PÉS REGULÁVEIS COM 4 CADEIRAS:</b></p> <p>Mesa quadrada infantil, medindo aproximadamente 67 cm comprimento, 67 cm largura e altura reguláveis para até 60 cm aproximadamente. Mesa com pés reguláveis, com 4 cadeiras, com medidas mínimas de 37 cm de comprimento, 32 cm de largura e 55 cm de altura. Produzida em plástico injetado, de alta resistência e excelente qualidade, acabamento e durabilidade.</p>	1.504,00	34.592,00



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

					Mais segura, pois não tem cantos, mais confortável e totalmente higienizável. Com pés antiderrapantes e com regulagem de níveis. Mesa na cor amarela, e cadeiras nas cores: azul, vermelha, verde e amarela. Para idade de 1 a 6 anos.		
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 9.498.664,27</b>	

1.2.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

**1 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
1	<b>ARMÁRIO AEREO MULTIUSO EM AÇO 03 PORTAS:</b> Armário aéreo em aço com 3 portas. Medidas aproximadas de 55cm de altura, 105cm de largura e 28cm de profundidade. O acabamento é feito com pintura eletrostática, que garante mais durabilidade e resistência ao uso diário. Os puxadores são em alumínio cromado. Deve acompanhar um kit de fixação para facilitar a instalação.  <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>	UND	1	2
2	<b>ARMÁRIO EM AÇO PARA PASTA COM 50 VÃOS COM 2 PORTAS:</b> Armário para armazenamento de pastas tipo AZ, com estrutura em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45 mm) e pintura epóxi pó na cor cinza padrão. Possui 2 portas de abrir com maçaneta, 4 prateleiras internas, capacidade para 50 pastas. Pés reguláveis para ajuste de nivelamento. Medidas aproximadas de 200cm de altura, 120cm de largura e 33cm de profundidade.  <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>	UND	2	3
3	<b>ARMÁRIO EM MDF 2 PORTAS:</b> Armário em MDF, tipo alto, quantidade de portas: 02, acabamento superficial laminado melamínico, medidas aproximadas: 187cm de altura, 65cm de largura e 42cm de profundidade, com puxador e fechadura frontal, quantidade mínima de 4 prateleiras.	UND	6	8
4	<b>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS COM PITAO E VARÃO;</b> Roupeiro confeccionado em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45 mm), totalmente montável, com sistema de travas invertidas tipo "unha de gato", que dispensa o uso de parafusos. Possui 3 vãos com 12 portas sobrepostas com sistema de ventilação, com encaixe interno de cabides em polipropileno. Medidas aproximadas de 185cm de altura, 35,5cm de largura e 40cm de profundidade (sem as medidas do pé). Fechamento por pitão (para cadeado) e varão com duas barras galvanizadas, com travamento triplo (superior, inferior e central). Conta com o mínimo de 4 pés em polipropileno de alto impacto, com altura aproximada de 12,2cm, diâmetro de 7,6cm e regulagem de até 1,6cm.	UND	1	2



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	Com pintura epóxi a pó e tratamento antiferrugem, oferecendo maior durabilidade e proteção contra desgaste. Dimensões externas aproximadas: 193 cm (altura) x 103,5 cm (largura) x 40 cm (profundidade). Cada compartimento interno: 41 cm (altura) x 28 cm (largura) x 37,5 cm (profundidade). <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>			
6	<b>ARMARIO VERTICAL DE AÇO 3 PRATELEIRAS 2 PORTAS:</b> Armário vertical em aço com 2 portas. Fabricado em chapa de aço nº26 (espessura mínima de 0,45 mm), acabamento em pintura eletrostática na cor cinza padrão, com tratamento antiferrugem para maior durabilidade. Possuir 3 prateleiras internas reguláveis e desmontáveis, com capacidade para suportar aproximadamente 20 kg cada. As portas deverão ser reforçadas e equipadas com sistema de fechamento por maçaneta com chave tipo Yale. Estrutura fixa, sem pés removíveis. Medidas aproximadas de 160cm de altura, 80cm de largura e 40cm de profundidade. <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>	UND	1	2
7	<b>ARMARIO VERTICAL DE AÇO 4 PRATELEIRAS 2 PORTAS:</b> Armário vertical em aço com 2 portas. Fabricado em chapa de aço nº26 (espessura mínima de 0,45 mm), acabamento em pintura eletrostática na cor cinza padrão, com tratamento antiferrugem para maior durabilidade. Possuir 4 prateleiras internas reguláveis e desmontáveis, com capacidade para suportar aproximadamente 20 kg cada. As portas deverão ser reforçadas e equipadas com sistema de fechamento por maçaneta com chave tipo Yale. Estrutura fixa, sem pés removíveis. Medidas aproximadas de 195cm de altura, 120cm de largura e 48cm de profundidade. <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>	UND	8	11
8	<b>ARQUIVO VERTICAL EM AÇO P/ PASTA SUSPensa 4 GAVETAS:</b> Arquivo vertical confeccionado em chapa de aço nº 24 (espessura mínima de 0,64 mm), modelo montável, com 4 gavetas para acondicionamento de pastas suspensas, com deslizamento por meio de 08 rodízios em corredeiras do tipo progressivo. Gaveta com puxador estampado e acabamento em PVC cristal com portatiquetas embutidos. Sistema de fechamento por fechadura tipo Yale, com fornecimento de 02 (duas) chaves. Equipado com 04 pés reguláveis em base de polietileno de alto impacto, com diâmetro de 50mm, fixados por parafuso de 3/8" x 1". Dimensões aproximadas da parte internas das gavetas medindo 27cm de altura, 41,5 cm de largura e 58 cm de profundidade. Dimensões aproximadas da parte externas, medindo 133,5 cm de altura, 49 cm de largura e 71 cm de profundidade. Acabamento em pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferrugem. <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>	UND	4	6
9	<b>CADEIRA DE PLASTICO TIPO BISTRO BRANCA:</b> Cadeira plástica tipo bistrô, confeccionada em polipropileno na cor branca, com proteção contra raios UV. Empilhável (até 40 unidades), de fácil higienização, indicada para uso interno e externo. Suporta até 182 kg. Com altura de no mínimo 88 cm, largura de no mínimo 42 cm, comprimento de no mínimo 51 cm. <b>Produto com certificação do INMETRO.</b>	UND	10	13



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

10	<p><b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ANATÔMICO</b>  Cadeira Escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi preto, tipo: base giratória/regulagem altura pistão gás, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço forma 'T'/altura regulável, cor preta, tipo sistema regulagem vertical back system, características adicionais: ergonômica, espuma 55 a 60 kg/m<sup>3</sup>, 5 pés, rodízios.</p> <p><b>Com Certificado que atende as normas dispostas na ABNT: NBR 13962:2018 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a NR 17 (Norma Regulamentadora 17). Certificado emitido por OCP (Organismos de Certificação de Produtos) acreditado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia).</b></p>	UND	32	42
11	<p><b>CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA:</b>  Cadeira tipo secretária fixa com assento e encosto estofados em tecido azul, estrutura tubular de aço com pintura epóxi, base fixa com ponteiros plásticos, espuma de alta densidade, sem braços, ideal para uso em escritórios, salas de aula e recepções.</p>	UND	23	30
12	<p><b>CADEIRA ISO FIXA PRETA:</b>  Cadeira ISO fixa preta com design funcional e estrutura resistente. O assento e o encosto são produzidos em polipropileno na cor preta, garantindo praticidade na limpeza e boa durabilidade. A base, em aço oblongo com quatro pés, também na cor preta, oferece firmeza e estabilidade. As medidas aproximadas são 83cm de altura total, 48cm de largura e 55cm de profundidade, com capacidade para suportar até 120 kg.</p>	UND	12	16
20	<p><b>ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS:</b>  Estante em aço, com dimensões aproximadas de 200cm de altura, 92,5cm de largura e 58,5cm de profundidade. Composta por 6 prateleiras em chapa nº 24 (espessura de 0,60 mm), cada uma com capacidade mínima de carga de 100 kg, reforçadas com 2 perfis tipo ômega por prateleira. Estrutura com 4 colunas verticais em chapa nº 14 (espessura de 2 mm), com abas medindo aproximadamente 3,55cm x 3,55cm. Acompanha 4 sapatas de aço para nivelamento.</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	UND	5	7
21	<p><b>ESTANTE EM AÇO 190X95X33 CM 4 PRATELEIRA:</b>  Estante expositor em aço, tratamento superficial com pintura eletrostática, medindo aproximadamente 185cm de altura 120cm de largura e 45cm de profundidade, com 04 prateleiras inclinadas, aplicação na organização e exposição de livros, revistas e etc.</p>	UND	21	28
23	<p><b>LONGARINA 3 LUGARES PRETA:</b>  Longarina com 3 assentos, em polipropileno injetado de alta resistência, com perfurações no encosto para ventilação, sem braço. Estrutura da base confeccionada em tubo de aço com acabamento resistente, garantindo estabilidade e durabilidade. Toda na cor preta. Capacidade de carga de até 110 kg em cada assento.</p>	UND	5	7
27	<p><b>MESA ANGULAR 1.400MMX1.400 MM NOGAL/PRETO:</b>  Mesa angular, estação de trabalho, dimensões 1400x1400mm, na cor 008 nogal/preto, confeccionada com chapas de MDF, texturizado, semi-fosco, anti-reflexo, com acesso de cabeamento ao tampo feito de PVC rígido, sapatas niveladoras e com 2 gavetas.</p>	UND	10	13
28	<p><b>MESA DE REUNIÃO COM DIMENSÃO DE 2,00 X 0,90 METROS E PAINEL:</b></p>	UND	2	3



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	Mesa para reunião com dimensão aproximadas, de 2 metros de comprimento e 90 cm de largura; tampo reto em MDP BP com 25 mm de espessura e acabamento nas duas faces. Bordas retas revestidas com fita de proteção em PVC com 2 mm de espessura. Painel frontal, confeccionado em MDP 15 mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (BP), borda inferior com acabamento em fita de borda em PVC com espessura de 0,5 mm, fixada pelo sistema Hot-Melt. Estrutura de sustentação tipo "I", constituída por 01 travessa horizontal superior no tubo retangular 25x25 mm chapa 18 (1,20 mm) de espessura, 02 colunas verticais no tubo oblongo 25x60mm chapa 18 (1,20 mm) de espessura. Os tubos são fixados por meio de solda MIG (Metal Inerte Gás). Base inferior em chapa 14 (1,90mm) estampada em formato curvo, apoio para sapatas em ferro chato 3/4 x 1/8 dobrado em "U" e soldado a base, ponteira 25x25 mm interna no tubo horizontal superior e sapatas reguladoras 5/8 x 5/16 na da base Inferior. Fixação do tampo a estrutura feitas através de parafusos auto atarraxantes. Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor alumínio ou grafite (Epóxi), quando alumínio deverá receber camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização. Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C. Cor cinza. Medidas Finais (em milímetros) Largura – 2000 x Profundidade – 090 x Altura – 750.			
29	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L:</b> Tampo em MDP mínimo de 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, composta por mesas de aproximadamente 74 x 1,21 x 61,5 cm e também p/ 74 x 1,00 x 61,5cm, conexão curva 90°, com gaveteiro fixo 3 gavetas, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U.	UND	12	16
30	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO RETA</b> Tampo em MDP mínimo de 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, medindo aproximadamente 74 x 1,21 x 61,5 cm, com gaveteiro fixo 3 gavetas, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U.	UND	9	12
31	<b>MESA PARA IMPRESSORA:</b> Estrutura em aço carbono, com tampo em MDF com borda em ABS, tamanho aproximado de 76cm de altura, 60cm de largura e 40cm de comprimento.	UND	7	10
32	<b>MESA PARA REFEITORIO:</b> Tampo em MDF 28mm com bordas no sentido de maior comprimento arredondadas com revestimento laminado plástico na cor branca, com espessura de 0,4mm. Estrutura da mesa em tubo 30x50 espessura 0,9mm com sistema de fixação ao tampo em chapa de aço de 50x70mm, espessura de 1,9mm, através de 04 parafusos por união auto atarraxante de 5x25mm em fenda cruzada. Elemento de união entre a estrutura da mesa em tubo 1"x1,2mm com sistema de encaixe macho-fêmea em chapa 50x55x2,65. Elemento de união dos bancos em chapa de aço 73x4,76mm. Ponteira de PVC 30x50mm, na cor preta e batente "amortecedor" para os mochos em borracha marrom de diâmetro 12mm. Mochos em MDF de 25mm, diâmetro 290mm revestido nas duas faces e com bordas em laminado plástico branco. Escamoteável. Estrutura dos bancos: em tubo redondo, diâmetro 1" esp. X 1,2mm, com sistema de fixação ao mocho através de 04 parafusos auto atarraxantes de 4x40mm fenda cruzada. Elemento de união com a estrutura em aço com	UND	1	2



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	diâmetro de 1" unidas com parafuso de ½" x 2 ¼ e porca autotravante. Ponteira meia esfera de PVC diâmetro de 1" na cor preta.			
33	<b>MESA PLÁSTICA REDONDA DESMONTÁVEL:</b> Mesa plástica redonda, desmontável, fabricada em material resistente e de fácil limpeza, na cor branca. As dimensões aproximadas da mesa são 94 cm de diâmetro e 71 cm de altura. Indicada para uso em ambientes internos ou externos.	UND	2	3

**2 - Órgão Gerenciador: Órgão Gerenciador: Controladoria**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
10	<b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ANATÔMICO</b> Cadeira Escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi preto, tipo: base giratória/regulagem altura pistão gás, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço forma 'T'/altura regulável, cor preta, tipo sistema regulagem vertical back system, características adicionais: ergonômica, espuma 55 a 60 kg/m <sup>3</sup> , 5 pés, rodízios. <b>Com Certificado que atende as normas dispostas na ABNT: NBR 13962:2018 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a NR 17 (Norma Regulamentadora 17). Certificado emitido por OCP (Organismos de Certificação de Produtos) acreditado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia).</b>	UND	4	5
29	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L:</b> Tampo em MDP mínimo de 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, composta por mesas de aproximadamente 74 x 1,21 x 61,5 cm e também p/ 74 x 1,00 x 61,5cm, conexão curva 90°, com gaveteiro fixo 3 gavetas, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U.	UND	1	2

**3 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras e Transportes**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
1	<b>ARMÁRIO AEREO MULTIUSO EM AÇO 03 PORTAS:</b> Armário aéreo em aço com 3 portas. Medidas aproximadas de 55cm de altura, 105cm de largura e 28cm de profundidade. O acabamento é feito com pintura eletrostática, que garante mais durabilidade e resistência ao uso diário. Os puxadores são em alumínio cromado. Deve acompanhar um kit de fixação para facilitar a instalação. <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>	UND	3	4
2	<b>ARMÁRIO EM AÇO PARA PASTA COM 50 VÃOS COM 2 PORTAS:</b> Armário para armazenamento de pastas tipo AZ, com estrutura em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45 mm) e pintura epóxi pó na cor cinza padrão. Possui 2 portas de abrir com maçaneta, 4 prateleiras internas, capacidade para 50 pastas. Pés reguláveis para ajuste de nivelamento. Medidas aproximadas de 200cm de altura, 120cm de largura e 33cm de profundidade. <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>	UND	4	6



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

3	<p><b>ARMARIO EM MDF 2 PORTAS:</b>          Armário em MDF, tipo alto, quantidade de portas: 02, acabamento superficial laminado melamínico, medidas aproximadas: 187cm de altura, 65cm de largura e 42cm de profundidade, com puxador e fechadura frontal, quantidade mínima de 4 prateleiras.</p>	UND	3	4
4	<p><b>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS COM PITÃO E VARÃO;</b>          Roupeiro confeccionado em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45 mm), totalmente montável, com sistema de travas invertidas tipo "unha de gato", que dispensa o uso de parafusos. Possui 3 vãos com 12 portas sobrepostas com sistema de ventilação, com encaixe interno de cabides em polipropileno.          Medidas aproximadas de 185cm de altura, 35,5cm de largura e 40cm de profundidade (sem as medidas do pé).          Fechamento por pitão (para cadeado) e varão com duas barras galvanizadas, com travamento triplo (superior, inferior e central).          Conta com o mínimo de 4 pés em polipropileno de alto impacto, com altura aproximada de 12,2cm, diâmetro de 7,6cm e regulagem de até 1,6cm.          Com pintura epóxi a pó e tratamento antiferrugem, oferecendo maior durabilidade e proteção contra desgaste.          Dimensões externas aproximadas: 193 cm (altura) x 103,5 cm (largura) x 40 cm (profundidade). Cada compartimento interno: 41 cm (altura) x 28 cm (largura) x 37,5 cm (profundidade).  <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	UND	1	2
5	<p><b>ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS COM PITÃO E VARÃO:</b>          Roupeiro confeccionado em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45cm), totalmente montável, com sistema de travas invertidas tipo "unha de gato", que dispensa o uso de parafusos. Possui 4 vãos com 16 portas sobrepostas, com encaixe total no vão, sendo composto por 1 módulo inicial e 3 módulos complementares.          As laterais são produzidas em chapa de aço nº 26, com dimensões de 185 cm de altura por 40 cm de profundidade. As retaguardas (fundos) seguem o mesmo material, medindo 185 cm de altura por 34,5 cm de largura, garantindo estrutura firme e fechamento completo.          As prateleiras internas são confeccionadas em chapa de aço nº 26, medindo 4 cm (altura) x 34 cm (largura) x 39,2 cm (profundidade), com três dobras na borda frontal, e contam com encaixe para cabides de polipropileno.          As portas, também em chapa nº 26, possuem dimensões de 40,8 cm (altura) x 29,2 cm (largura) x 1,5 cm (espessura), com ventilação superior e articulação por dobradiças de 3 cm de altura em chapa de aço nº 20 (0,90 mm). O sistema de fechamento utiliza pitão (dispositivo para cadeado) e varão com duas barras galvanizadas, garantindo travamento simultâneo superior, inferior e central.          A base é confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), com medidas de 4 cm (altura) x 34 cm (largura) x 39,2 cm (profundidade), com três dobras frontais. O armário acompanha 10 pés em polipropileno de alto impacto, com 12,2 cm de altura, 7,6 cm de diâmetro e regulagem de até 1,6 cm para nivelamento.          O acabamento é realizado com tratamento anticorrosivo via nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida), com camada de 30 a 40 microns e secagem em estufa a 240 °C, assegurando proteção contra oxidação e desgaste.          O armário possui dimensões externas aproximadas de 193 cm (altura) x</p>	UND	1	2



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	138 cm (largura) x 40 cm (profundidade) e compartimentos internos com aproximadamente 41 cm (altura) x 28 cm (largura) x 37,5 cm (profundidade). <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>			
6	<b>ARMARIO VERTICAL DE AÇO 3 PRATELEIRAS 2 PORTAS:</b> Armário vertical em aço com 2 portas. Fabricado em chapa de aço nº26 (espessura mínima de 0,45 mm), acabamento em pintura eletrostática na cor cinza padrão, com tratamento antiferrugem para maior durabilidade. Possuir 3 prateleiras internas reguláveis e desmontáveis, com capacidade para suportar aproximadamente 20 kg cada. As portas deverão ser reforçadas e equipadas com sistema de fechamento por maçaneta com chave tipo Yale. Estrutura fixa, sem pés removíveis. Medidas aproximadas de 160cm de altura, 80cm de largura e 40cm de profundidade. <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>	UND	3	4
7	<b>ARMARIO VERTICAL DE AÇO 4 PRATELEIRAS 2 PORTAS:</b> Armário vertical em aço com 2 portas. Fabricado em chapa de aço nº26 (espessura mínima de 0,45 mm), acabamento em pintura eletrostática na cor cinza padrão, com tratamento antiferrugem para maior durabilidade. Possuir 4 prateleiras internas reguláveis e desmontáveis, com capacidade para suportar aproximadamente 20 kg cada. As portas deverão ser reforçadas e equipadas com sistema de fechamento por maçaneta com chave tipo Yale. Estrutura fixa, sem pés removíveis. Medidas aproximadas de 195cm de altura, 120cm de largura e 48cm de profundidade. <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>	UND	3	4
8	<b>ARQUIVO VERTICAL EM AÇO P/ PASTA SUSPensa 4 GAVETAS:</b> Arquivo vertical confeccionado em chapa de aço nº 24 (espessura mínima de 0,64 mm), modelo montável, com 4 gavetas para acondicionamento de pastas suspensas, com deslizamento por meio de 08 rodízios em corrediças do tipo progressivo. Gaveta com puxador estampado e acabamento em PVC cristal com porta-etiquetas embutidos. Sistema de fechamento por fechadura tipo Yale, com fornecimento de 02 (duas) chaves. Equipado com 04 pés reguláveis em base de polietileno de alto impacto, com diâmetro de 50mm, fixados por parafuso de 3/8" x 1". Dimensões aproximadas da parte internas das gavetas medindo 27cm de altura, 41,5 cm de largura e 58 cm de profundidade. Dimensões aproximadas da parte externas, medindo 133,5 cm de altura, 49 cm de largura e 71 cm de profundidade. Acabamento em pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferrugem. <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>	UND	3	4
9	<b>CADEIRA DE PLASTICO TIPO BISTRO BRANCA:</b> Cadeira plástica tipo bistrô, confeccionada em polipropileno na cor branca, com proteção contra raios UV. Empilhável (até 40 unidades), de fácil higienização, indicada para uso interno e externo. Suporta até 182 kg. Com altura de no mínimo 88 cm, largura de no mínimo 42 cm, comprimento de no mínimo 51 cm. <b>Produto com certificação do INMETRO.</b>	UND	150	195



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

10	<p><b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ANATÔMICO</b>  Cadeira Escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi preto, tipo: base giratória/regulagem altura pistão gás, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço forma 'T'/altura regulável, cor preta, tipo sistema regulagem vertical back system, características adicionais: ergonômica, espuma 55 a 60 kg/m<sup>3</sup>, 5 pés, rodízios.</p> <p><b>Com Certificado que atende as normas dispostas na ABNT: NBR 13962:2018 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a NR 17 (Norma Regulamentadora 17). Certificado emitido por OCP (Organismos de Certificação de Produtos) acreditado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia).</b></p>	UND	12	16
11	<p><b>CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA:</b>  Cadeira tipo secretária fixa com assento e encosto estofados em tecido azul, estrutura tubular de aço com pintura epóxi, base fixa com ponteiros plásticos, espuma de alta densidade, sem braços, ideal para uso em escritórios, salas de aula e recepções.</p>	UND	8	11
20	<p><b>ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS:</b>  Estante em aço, com dimensões aproximadas de 200cm de altura, 92,5cm de largura e 58,5cm de profundidade. Composta por 6 prateleiras em chapa nº 24 (espessura de 0,60 mm), cada uma com capacidade mínima de carga de 100 kg, reforçadas com 2 perfis tipo ômega por prateleira. Estrutura com 4 colunas verticais em chapa nº 14 (espessura de 2 mm), com abas medindo aproximadamente 3,55cm x 3,55cm. Acompanha 4 sapatas de aço para nivelamento.</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	UND	20	26
21	<p><b>ESTANTE EM AÇO 190X95X33 CM 4 PRATELEIRA:</b>  Estante expositor em aço, tratamento superficial com pintura eletrostática, medindo aproximadamente 185cm de altura 120cm de largura e 45cm de profundidade, com 04 prateleiras inclinadas, aplicação na organização e exposição de livros, revistas e etc.</p>	UND	20	26
22	<p><b>ESTANTE PLÁSTICA COM 3 PRATELEIRAS:</b>  Estante plástica com 3 prateleiras, modelo tubular, fabricada em resina virgem, de alta resistência, com colunas na cor branca e prateleiras coloridas nas cores laranja, verde e azul. Estrutura leve, desmontável e de fácil montagem.  Dimensões aproximadas: altura 94cm, largura 70cm e profundidade 38cm.  Altura entre prateleiras de aproximadamente 30cm.</p>	UND	20	26
23	<p><b>LONGARINA 3 LUGARES PRETA:</b>  Longarina com 3 assentos, em polipropileno injetado de alta resistência, com perfurações no encosto para ventilação, sem braço. Estrutura da base confeccionada em tubo de aço com acabamento resistente, garantindo estabilidade e durabilidade. Toda na cor preta. Capacidade de carga de até 110 kg em cada assento.</p>	UND	1	2
24	<p><b>LONGARINA 4 LUGARES VERDE:</b>  Longarina com 4 assentos, em polipropileno injetado de alta resistência, com perfurações no encosto para ventilação na cor verde sólido, sem braço. Estrutura total em aço inoxidável, capacidade de 120kg em cada assento, sapatas niveladoras.  As dimensões aproximadas do assento são de 47,0 cm x 40,0 cm, enquanto o encosto mede cerca de 46,5 cm x 31,0 cm.</p>	UND	1	2



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

27	<p><b>MESA ANGULAR 1.400MMX1.400 MM NOGAL/PRETO:</b>  Mesa angular, estação de trabalho, dimensões 1400x1400mm, na cor 008 nogal/preto, confeccionada com chapas de MDF, texturizado, semi-fosco, anti-reflexo, com acesso de cabeamento ao tampo feito de PVC rígido, sapatas niveladoras e com 2 gavetas.</p>	UND	5	7
28	<p><b>MESA DE REUNIÃO COM DIMENSÃO DE 2,00 X 0,90 METROS E PAINEL:</b>  Mesa para reunião com dimensão aproximadas, de 2 metros de comprimento e 90 cm de largura; tampo reto em MDP BP com 25 mm de espessura e acabamento nas duas faces. Bordas retas revestidas com fita de proteção em PVC com 2 mm de espessura. Painel frontal, confeccionado em MDP 15 mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (BP), borda inferior com acabamento em fita de borda em PVC com espessura de 0,5 mm, fixada pelo sistema Hot-Melt. Estrutura de sustentação tipo "I", constituída por 01 travessa horizontal superior no tubo retangular 25x25 mm chapa 18 (1,20 mm) de espessura, 02 colunas verticais no tubo oblongo 25x60mm chapa 18 (1,20 mm) de espessura. Os tubos são fixados por meio de solda MIG (Metal Inerte Gás). Base inferior em chapa 14 (1,90mm) estampada em formato curvo, apoio para sapatas em ferro chato 3/4 x 1/8 dobrado em "U" e soldado a base, ponteira 25x25 mm interna no tubo horizontal superior e sapatas reguladoras 5/8 x 5/16 na da base Inferior. Fixação do tampo a estrutura feitas através de parafusos auto atarraxantes. Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor alumínio ou grafite (Epóxi), quando alumínio deverá receber camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização. Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C. Cor cinza. Medidas Finais (em milímetros) Largura – 2000 x Profundidade – 090 x Altura – 750.</p>	UND	1	2
29	<p><b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L:</b>  Tampo em MDP mínimo de 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, composta por mesas de aproximadamente 74 x 1,21 x 61,5 cm e também p/ 74 x 1,00 x 61,5cm, conexão curva 90°, com gaveteiro fixo 3 gavetas, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U.</p>	UND	5	7
30	<p><b>MESA PARA ESCRITÓRIO RETA</b>  Tampo em MDP mínimo de 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, medindo aproximadamente 74 x 1,21 x 61,5 cm, com gaveteiro fixo 3 gavetas, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U.</p>	UND	5	7
31	<p><b>MESA PARA IMPRESSORA:</b>  Estrutura em aço carbono, com tampo em MDF com borda em ABS, tamanho aproximado de 76cm de altura, 60cm de largura e 40cm de comprimento.</p>	UND	5	7
32	<p><b>MESA PARA REFEITORIO:</b>  Tampo em MDF 28mm com bordas no sentido de maior comprimento arredondadas com revestimento laminado plástico na cor branca, com espessura de 0,4mm.  Estrutura da mesa em tubo 30x50 espessura 0,9mm com sistema de fixação ao tampo em chapa de aço de 50x70mm, espessura de 1,9mm, através de 04 parafusos por união auto atarraxante de 5x25mm em fenda cruzada. Elemento de união entre a estrutura da mesa em tubo 1"x1,2mm com sistema de encaixe macho-fêmea em chapa 50x55x2,65. Elemento de união dos bancos em chapa de aço 73x4,76mm. Ponteira de PVC</p>	UND	5	7



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	30x50mm, na cor preta e batente "amortecedor" para os mochos em borracha marrom de diâmetro 12mm. Mochos em MDF de 25mm, diâmetro 290mm revestido nas duas faces e com bordas em laminado plástico branco. Escamoteável. Estrutura dos bancos: em tubo redondo, diâmetro 1" esp. X 1,2mm, com sistema de fixação ao mocho através de 04 parafusos auto atarraxantes de 4x40mm fenda cruzada. Elemento de união com a estrutura em aço com diâmetro de 1" unidas com parafuso de 1/2" x 2 1/4 e porca autotravante. Ponteira meia esfera de PVC diâmetro de 1" na cor preta.			
33	<b>MESA PLÁSTICA REDONDA DESMONTÁVEL:</b> Mesa plástica redonda, desmontável, fabricada em material resistente e de fácil limpeza, na cor branca. As dimensões aproximadas da mesa são 94 cm de diâmetro e 71 cm de altura. Indicada para uso em ambientes internos ou externos.	UND	5	7

**4 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
1	<b>ARMÁRIO AÉREO MULTIUSO EM AÇO 03 PORTAS:</b> Armário aéreo em aço com 3 portas. Medidas aproximadas de 55cm de altura, 105cm de largura e 28cm de profundidade. O acabamento é feito com pintura eletrostática, que garante mais durabilidade e resistência ao uso diário. Os puxadores são em alumínio cromado. Deve acompanhar um kit de fixação para facilitar a instalação.  <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>	UND	6	8
3	<b>ARMÁRIO EM MDF 2 PORTAS:</b> Armário em MDF, tipo alto, quantidade de portas: 02, acabamento superficial laminado melamínico, medidas aproximadas: 187cm de altura, 65cm de largura e 42cm de profundidade, com puxador e fechadura frontal, quantidade mínima de 4 prateleiras.	UND	2	3
4	<b>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS COM PITÃO E VARÃO;</b> Roupeiro confeccionado em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45 mm), totalmente montável, com sistema de travas invertidas tipo "unha de gato", que dispensa o uso de parafusos. Possui 3 vãos com 12 portas sobrepostas com sistema de ventilação, com encaixe interno de cabides em polipropileno. Medidas aproximadas de 185cm de altura, 35,5cm de largura e 40cm de profundidade (sem as medidas do pé). Fechamento por pitão (para cadeado) e varão com duas barras galvanizadas, com travamento triplo (superior, inferior e central). Conta com o mínimo de 4 pés em polipropileno de alto impacto, com altura aproximada de 12,2cm, diâmetro de 7,6cm e regulagem de até 1,6cm. Com pintura epóxi a pó e tratamento antiferrugem, oferecendo maior durabilidade e proteção contra desgaste. Dimensões externas aproximadas: 193 cm (altura) x 103,5 cm (largura) x 40 cm (profundidade). Cada compartimento interno: 41 cm (altura) x 28 cm (largura) x 37,5 cm (profundidade). <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>	UND	2	3
6	<b>ARMÁRIO VERTICAL DE AÇO 3 PRATELEIRAS 2 PORTAS:</b> Armário vertical em aço com 2 portas. Fabricado em chapa de aço nº26 (espessura mínima de 0,45 mm), acabamento em pintura eletrostática na cor cinza padrão, com tratamento antiferrugem para maior durabilidade.	UND	2	3



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	<p>Possuir 3 prateleiras internas reguláveis e desmontáveis, com capacidade para suportar aproximadamente 20 kg cada. As portas deverão ser reforçadas e equipadas com sistema de fechamento por maçaneta com chave tipo Yale. Estrutura fixa, sem pés removíveis. Medidas aproximadas de 160cm de altura, 80cm de largura e 40cm de profundidade.</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>			
7	<p><b>ARMARIO VERTICAL DE AÇO 4 PRATELEIRAS 2 PORTAS:</b>  Armário vertical em aço com 2 portas. Fabricado em chapa de aço nº26 (espessura mínima de 0,45 mm), acabamento em pintura eletrostática na cor cinza padrão, com tratamento antiferrugem para maior durabilidade. Possuir 4 prateleiras internas reguláveis e desmontáveis, com capacidade para suportar aproximadamente 20 kg cada. As portas deverão ser reforçadas e equipadas com sistema de fechamento por maçaneta com chave tipo Yale. Estrutura fixa, sem pés removíveis. Medidas aproximadas de 195cm de altura, 120cm de largura e 48cm de profundidade.</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	UND	2	3
9	<p><b>CADEIRA DE PLASTICO TIPO BISTRO BRANCA:</b>  Cadeira plástica tipo bistrô, confeccionada em polipropileno na cor branca, com proteção contra raios UV. Empilhável (até 40 unidades), de fácil higienização, indicada para uso interno e externo. Suporta até 182 kg. Com altura de no mínimo 88 cm, largura de no mínimo 42 cm, comprimento de no mínimo 51 cm.</p> <p><b>Produto com certificação do INMETRO.</b></p>	UND	200	260
10	<p><b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ANATÔMICO</b>  Cadeira Escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi preto, tipo: base giratória/regulagem altura pistão gás, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço forma 'T'/altura regulável, cor preta, tipo sistema regulagem vertical back system, características adicionais: ergonômica, espuma 55 a 60 kg/m3, 5 pés, rodízios.</p> <p><b>Com Certificado que atende as normas dispostas na ABNT: NBR 13962:2018 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a NR 17 (Norma Regulamentadora 17). Certificado emitido por OCP (Organismos de Certificação de Produtos) acreditado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia).</b></p>	UND	20	26
11	<p><b>CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA:</b>  Cadeira tipo secretária fixa com assento e encosto estofados em tecido azul, estrutura tubular de aço com pintura epóxi, base fixa com ponteiros plásticos, espuma de alta densidade, sem braços, ideal para uso em escritórios, salas de aula e recepções.</p>	UND	10	13
12	<p><b>CADEIRA ISO FIXA PRETA:</b>  Cadeira ISO fixa preta com design funcional e estrutura resistente. O assento e o encosto são produzidos em polipropileno na cor preta, garantindo praticidade na limpeza e boa durabilidade. A base, em aço oblongo com quatro pés, também na cor preta, oferece firmeza e estabilidade. As medidas aproximadas são 83cm de altura total, 48cm de largura e 55cm de profundidade, com capacidade para suportar até 120 kg.</p>	UND	10	13



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

15	<p><b>CONJUNTO COLETIVO SEXTAVADO INFANTIL:</b>          Conjunto composto por 01 mesa central, 06 mesas trapézio e 06 cadeiras.  <b>Mesa Central</b> – estrutura em tubo com base dos pés em tubo 20x30 e haste central em tubo 25x25. Protetor de pintura com formato de “U” e ponteiros em resina plástica. Tampo em resina plástica de alto impacto com recorte sextavado, côncavo na extremidade permitindo encaixe das carteiras. Dotado de seis divisores com formato triangular. Dimensões: 403mm de diâmetro. Altura: 580mm.  <b>Mesas trapézio:</b> estrutura em tubo 20x30. Ponteiros em forma de “L” 20x30 com calço. Protetor de pintura com formato de “U” em resina plástica. Porta livros em resina plástica de alto impacto (ABS), com extremidade côncava e porta lápis em sua extremidade. Painéis frontal (520x140mm) e laterais (515x128mm) em resina plástica de alto impacto com a estilização de minúsculos orifícios circulares e dotado de três circunferências de diâmetros diferentes. Tampo (560x350x200mm) em resina plástica de alto impacto (ABS) trapézio, com extremidade côncava (abas de 35mm) e convexa junto ao usuário, com porta-lápis. Fixado por encaixe e seis rebites. Altura total: 580mm.  <b>Cadeiras:</b> estrutura em tubo 20x30 para a base dos pés, com duas colunas de cada lado em tubo 20x20 sendo uma reta e a outra em forma de arco. Ponteiros em forma de “L” 20x30 com calço. Topos com ponteiros em polipropileno. Protetor de pintura com formato de “U”. Assento (295x305x5mm) e encosto (300x180x5mm) em resina plástica de alto impacto (PP) injetado. Fixados por rebites. Altura do assento: 340mm. Altura do encosto: 625mm. Solda MIG. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Admitindo-se a tolerância nas medidas do conjunto de até +/- de 5 mm.  <b>Deverá ser apresentado na entrega do produto a certificação do INMETRO.</b></p>	CJT	6	8
20	<p><b>ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS:</b>          Estante em aço, com dimensões aproximadas de 200cm de altura, 92,5cm de largura e 58,5cm de profundidade. Composta por 6 prateleiras em chapa nº 24 (espessura de 0,60 mm), cada uma com capacidade mínima de carga de 100 kg, reforçadas com 2 perfis tipo ômega por prateleira. Estrutura com 4 colunas verticais em chapa nº 14 (espessura de 2 mm), com abas medindo aproximadamente 3,55cm x 3,55cm. Acompanha 4 sapatas de aço para nivelamento.  <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	UND	2	3
21	<p><b>ESTANTE EM AÇO 190X95X33 CM 4 PRATELEIRA:</b>          Estante expositor em aço, tratamento superficial com pintura eletrostática, medindo aproximadamente 185cm de altura 120cm de largura e 45cm de profundidade, com 04 prateleiras inclinadas, aplicação na organização e exposição de livros, revistas e etc.</p>	UND	2	3
27	<p><b>MESA ANGULAR 1.400MMX1.400 MM NOGAL/PRETO:</b>          Mesa angular, estação de trabalho, dimensões 1400x1400mm, na cor 008 nogal/preto, confeccionada com chapas de MDF, texturizado, semi-fosco, anti-reflexo, com acesso de cabeamento ao tampo feito de PVC rígido, sapatas niveladoras e com 2 gavetas.</p>	UND	6	8
28	<p><b>MESA DE REUNIÃO COM DIMENSÃO DE 2,00 X 0,90 METROS E PAINEL:</b>          Mesa para reunião com dimensão aproximadas, de 2 metros de comprimento e 90 cm de largura; tampo reto em MDP BP com 25 mm de espessura e acabamento nas duas faces. Bordas retas revestidas com fita de proteção em PVC com 2 mm de espessura. Painel frontal,</p>	UND	1	2



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	confeccionado em MDP 15 mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (BP), borda inferior com acabamento em fita de borda em PVC com espessura de 0,5 mm, fixada pelo sistema Hot-Melt. Estrutura de sustentação tipo “I”, constituída por 01 travessa horizontal superior no tubo retangular 25x25 mm chapa 18 (1,20 mm) de espessura, 02 colunas verticais no tubo oblongo 25x60mm chapa 18 (1,20 mm) de espessura. Os tubos são fixados por meio de solda MIG (Metal Inerte Gás). Base inferior em chapa 14 (1,90mm) estampada em formato curvo, apoio para sapatas em ferro chato 3/4 x 1/8 dobrado em “U” e soldado a base, ponteira 25x25 mm interna no tubo horizontal superior e sapatas reguladoras 5/8 x 5/16 na da base Inferior. Fixação do tampo a estrutura feitas através de parafusos auto atarraxantes. Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor alumínio ou grafite (Epóxi), quando alumínio deverá receber camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização. Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C. Cor cinza. Medidas Finais (em milímetros) Largura – 2000 x Profundidade – 090 x Altura – 750.			
29	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L:</b> Tampo em MDP mínimo de 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, composta por mesas de aproximadamente 74 x 1,21 x 61,5 cm e também p/ 74 x 1,00 x 61,5cm, conexão curva 90°, com gaveteiro fixo 3 gavetas, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U.	UND	10	13
30	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO RETA</b> Tampo em MDP mínimo de 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, medindo aproximadamente 74 x 1,21 x 61,5 cm, com gaveteiro fixo 3 gavetas, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U.	UND	16	20
31	<b>MESA PARA IMPRESSORA:</b> Estrutura em aço carbono, com tampo em MDF com borda em ABS, tamanho aproximado de 76cm de altura, 60cm de largura e 40cm de comprimento.	UND	1	2
32	<b>MESA PARA REFEITORIO:</b> Tampo em MDF 28mm com bordas no sentido de maior comprimento arredondadas com revestimento laminado plástico na cor branca, com espessura de 0,4mm. Estrutura da mesa em tubo 30x50 espessura 0,9mm com sistema de fixação ao tampo em chapa de aço de 50x70mm, espessura de 1,9mm, através de 04 parafusos por união auto atarraxante de 5x25mm em fenda cruzada. Elemento de união entre a estrutura da mesa em tubo 1”x1,2mm com sistema de encaixe macho-fêmea em chapa 50x55x2,65. Elemento de união dos bancos em chapa de aço 73x4,76mm. Ponteira de PVC 30x50mm, na cor preta e batente “amortecedor” para os mochos em borracha marrom de diâmetro 12mm. Mochos em MDF de 25mm, diâmetro 290mm revestido nas duas faces e com bordas em laminado plástico branco. Escamoteável. Estrutura dos bancos: em tubo redondo, diâmetro 1” esp. X 1,2mm, com sistema de fixação ao mocho através de 04 parafusos auto atarraxantes de 4x40mm fenda cruzada. Elemento de união com a estrutura em aço com diâmetro de 1” unidas com parafuso de ½” x 2 ¼ e porca autotravante. Ponteira meia esfera de PVC diâmetro de 1” na cor preta.	UND	1	2
33	<b>MESA PLÁSTICA REDONDA DESMONTAVEL:</b> Mesa plástica redonda, desmontável, fabricada em material resistente e de	UND	20	26



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

fácil limpeza, na cor branca. As dimensões aproximadas da mesa são 94 cm de diâmetro e 71 cm de altura. Indicada para uso em ambientes internos ou externos.			
--	--	--	--

**5 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
2	<b>ARMÁRIO EM AÇO PARA PASTA COM 50 VÃOS COM 2 PORTAS:</b> Armário para armazenamento de pastas tipo AZ, com estrutura em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45 mm) e pintura epóxi pó na cor cinza padrão. Possui 2 portas de abrir com maçaneta, 4 prateleiras internas, capacidade para 50 pastas. Pés reguláveis para ajuste de nivelamento. Medidas aproximadas de 200cm de altura, 120cm de largura e 33cm de profundidade.  <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>	UND	2	3
10	<b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ANATÔMICO</b> Cadeira Escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi preto, tipo: base giratória/regulagem altura pistão gás, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço forma 'T'/altura regulável, cor preta, tipo sistema regulagem vertical back system, características adicionais: ergonômica, espuma 55 a 60 kg/m3, 5 pés, rodízios. <b>Com Certificado que atende as normas dispostas na ABNT: NBR 13962:2018 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a NR 17 (Norma Regulamentadora 17). Certificado emitido por OCP (Organismos de Certificação de Produtos) acreditado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia).</b>	UND	4	5
24	<b>LONGARINA 4 LUGARES VERDE:</b> Longarina com 4 assentos, em polipropileno injetado de alta resistência, com perfurações no encosto para ventilação na cor verde sólido, sem braço. Estrutura total em aço inoxidável, capacidade de 120kg em cada assento, sapatas niveladoras. As dimensões aproximadas do assento são de 47,0 cm x 40,0 cm, enquanto o encosto mede cerca de 46,5 cm x 31,0 cm.	UND	1	1
30	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO RETA</b> Tampo em MDP mínimo de 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, medindo aproximadamente 74 x 1,21 x 61,5 cm, com gaveteiro fixo 3 gavetas, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U.	UND	3	4

**6 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Agricultura**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
1	<b>ARMARIO AEREO MULTIUSO EM ACO 03 PORTAS:</b> Armário aéreo em aço com 3 portas. Medidas aproximadas de 55cm de altura, 105cm de largura e 28cm de profundidade. O acabamento é feito com pintura eletrostática, que garante mais durabilidade e resistência ao uso diário. Os puxadores são em alumínio cromado. Deve acompanhar um kit de fixação para facilitar a instalação.	UND	2	3



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	<b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>			
2	<p><b>ARMÁRIO EM AÇO PARA PASTA COM 50 VÃOS COM 2 PORTAS:</b>  Armário para armazenamento de pastas tipo AZ, com estrutura em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45 mm) e pintura epóxi pó na cor cinza padrão. Possui 2 portas de abrir com maçaneta, 4 prateleiras internas, capacidade para 50 pastas. Pés reguláveis para ajuste de nivelamento.  Medidas aproximadas de 200cm de altura, 120cm de largura e 33cm de profundidade.</p>	UND	5	7
3	<p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>  <b>ARMARIO EM MDF 2 PORTAS:</b>  Armário em MDF, tipo alto, quantidade de portas: 02, acabamento superficial laminado melamínico, medidas aproximadas: 187cm de altura, 65cm de largura e 42cm de profundidade, com puxador e fechadura frontal, quantidade mínima de 4 prateleiras.</p>	UND	5	7
4	<p><b>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS COM PITAO E VARÃO;</b>  Roupeiro confeccionado em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45 mm), totalmente montável, com sistema de travas invertidas tipo "unha de gato", que dispensa o uso de parafusos. Possui 3 vãos com 12 portas sobrepostas com sistema de ventilação, com encaixe interno de cabides em polipropileno.  Medidas aproximadas de 185cm de altura, 35,5cm de largura e 40cm de profundidade (sem as medidas do pé).  Fechamento por pitão (para cadeado) e varão com duas barras galvanizadas, com travamento triplo (superior, inferior e central).  Conta com o mínimo de 4 pés em polipropileno de alto impacto, com altura aproximada de 12,2cm, diâmetro de 7,6cm e regulagem de até 1,6cm.  Com pintura epóxi a pó e tratamento antiferrugem, oferecendo maior durabilidade e proteção contra desgaste.  Dimensões externas aproximadas: 193 cm (altura) x 103,5 cm (largura) x 40 cm (profundidade). Cada compartimento interno: 41 cm (altura) x 28 cm (largura) x 37,5 cm (profundidade).</p>	UND	2	3
5	<p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>  <b>ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS COM PITÃO E VARÃO:</b>  Roupeiro confeccionado em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45cm), totalmente montável, com sistema de travas invertidas tipo "unha de gato", que dispensa o uso de parafusos. Possui 4 vãos com 16 portas sobrepostas, com encaixe total no vão, sendo composto por 1 módulo inicial e 3 módulos complementares.  As laterais são produzidas em chapa de aço nº 26, com dimensões de 185 cm de altura por 40 cm de profundidade. As retaguardas (fundos) seguem o mesmo material, medindo 185 cm de altura por 34,5 cm de largura, garantindo estrutura firme e fechamento completo.  As prateleiras internas são confeccionadas em chapa de aço nº 26, medindo 4 cm (altura) x 34 cm (largura) x 39,2 cm (profundidade), com três dobras na borda frontal, e contam com encaixe para cabides de polipropileno.  As portas, também em chapa nº 26, possuem dimensões de 40,8 cm (altura) x 29,2 cm (largura) x 1,5 cm (espessura), com ventilação superior e articulação por dobradiças de 3 cm de altura em chapa de aço nº 20</p>	UND	1	2



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	<p>(0,90 mm). O sistema de fechamento utiliza pitão (dispositivo para cadeado) e varão com duas barras galvanizadas, garantindo travamento simultâneo superior, inferior e central.</p> <p>A base é confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), com medidas de 4 cm (altura) x 34 cm (largura) x 39,2 cm (profundidade), com três dobras frontais. O armário acompanha 10 pés em polipropileno de alto impacto, com 12,2 cm de altura, 7,6 cm de diâmetro e regulagem de até 1,6 cm para nivelamento.</p> <p>O acabamento é realizado com tratamento anticorrosivo via nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida), com camada de 30 a 40 microns e secagem em estufa a 240 °C, assegurando proteção contra oxidação e desgaste.</p> <p>O armário possui dimensões externas aproximadas de 193 cm (altura) x 138 cm (largura) x 40 cm (profundidade) e compartimentos internos com aproximadamente 41 cm (altura) x 28 cm (largura) x 37,5 cm (profundidade).</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>			
6	<p><b>ARMARIO VERTICAL DE AÇO 3 PRATELEIRAS 2 PORTAS:</b></p> <p>Armário vertical em aço com 2 portas. Fabricado em chapa de aço nº26 (espessura mínima de 0,45 mm), acabamento em pintura eletrostática na cor cinza padrão, com tratamento antiferrugem para maior durabilidade. Possuir 3 prateleiras internas reguláveis e desmontáveis, com capacidade para suportar aproximadamente 20 kg cada. As portas deverão ser reforçadas e equipadas com sistema de fechamento por maçaneta com chave tipo Yale. Estrutura fixa, sem pés removíveis. Medidas aproximadas de 160cm de altura, 80cm de largura e 40cm de profundidade.</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	UND	5	7
7	<p><b>ARMARIO VERTICAL DE AÇO 4 PRATELEIRAS 2 PORTAS:</b></p> <p>Armário vertical em aço com 2 portas. Fabricado em chapa de aço nº26 (espessura mínima de 0,45 mm), acabamento em pintura eletrostática na cor cinza padrão, com tratamento antiferrugem para maior durabilidade. Possuir 4 prateleiras internas reguláveis e desmontáveis, com capacidade para suportar aproximadamente 20 kg cada. As portas deverão ser reforçadas e equipadas com sistema de fechamento por maçaneta com chave tipo Yale. Estrutura fixa, sem pés removíveis. Medidas aproximadas de 195cm de altura, 120cm de largura e 48cm de profundidade.</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	UND	5	7
8	<p><b>ARQUIVO VERTICAL EM AÇO P/ PASTA SUSPensa 4 GAVETAS:</b></p> <p>Arquivo vertical confeccionado em chapa de aço nº 24 (espessura mínima de 0,64 mm), modelo montável, com 4 gavetas para acondicionamento de pastas suspensas, com deslizamento por meio de 08 rodízios em corrediças do tipo progressivo.</p> <p>Gaveta com puxador estampado e acabamento em PVC cristal com porta-etiquetas embutidos. Sistema de fechamento por fechadura tipo Yale, com fornecimento de 02 (duas) chaves.</p> <p>Equipado com 04 pés reguláveis em base de polietileno de alto impacto, com diâmetro de 50mm, fixados por parafuso de 3/8" x 1".</p> <p>Dimensões aproximadas da parte internas das gavetas medindo 27cm de altura, 41,5 cm de largura e 58 cm de profundidade.</p> <p>Dimensões aproximadas da parte externas, medindo 133,5 cm de altura,</p>	UND	1	2



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	49 cm de largura e 71 cm de profundidade. Acabamento em pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferrugem. <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>			
9	<b>CADEIRA DE PLASTICO TIPO BISTRO BRANCA:</b> Cadeira plástica tipo bistrô, confeccionada em polipropileno na cor branca, com proteção contra raios UV. Empilhável (até 40 unidades), de fácil higienização, indicada para uso interno e externo. Suporta até 182 kg. Com altura de no mínimo 88 cm, largura de no mínimo 42 cm, comprimento de no mínimo 51 cm. <b>Produto com certificação do INMETRO.</b>	UND	100	130
10	<b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ANATÔMICO</b> Cadeira Escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi preto, tipo: base giratória/regulagem altura pistão gás, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço forma 'T'/altura regulável, cor preta, tipo sistema regulagem vertical back system, características adicionais: ergonômica, espuma 55 a 60 kg/m3, 5 pés, rodízios. <b>Com Certificado que atende as normas dispostas na ABNT: NBR 13962:2018 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a NR 17 (Norma Regulamentadora 17). Certificado emitido por OCP (Organismos de Certificação de Produtos) acreditado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia).</b>	UND	15	20
11	<b>CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA:</b> Cadeira tipo secretária fixa com assento e encosto estofados em tecido azul, estrutura tubular de aço com pintura epóxi, base fixa com ponteiros plásticos, espuma de alta densidade, sem braços, ideal para uso em escritórios, salas de aula e recepções.	UND	15	20
12	<b>CADEIRA ISO FIXA PRETA:</b> Cadeira ISO fixa preta com design funcional e estrutura resistente. O assento e o encosto são produzidos em polipropileno na cor preta, garantindo praticidade na limpeza e boa durabilidade. A base, em aço oblongo com quatro pés, também na cor preta, oferece firmeza e estabilidade. As medidas aproximadas são 83cm de altura total, 48cm de largura e 55cm de profundidade, com capacidade para suportar até 120 kg.	UND	5	7
22	<b>ESTANTE PLASTICA COM 3 PRATELEIRAS:</b> Estante plástica com 3 prateleiras, modelo tubular, fabricada em resina virgem, de alta resistência, com colunas na cor branca e prateleiras coloridas nas cores laranja, verde e azul. Estrutura leve, desmontável e de fácil montagem. Dimensões aproximadas: altura 94cm, largura 70cm e profundidade 38cm. Altura entre prateleiras de aproximadamente 30cm.	UND	10	13
23	<b>LONGARINA 3 LUGARES PRETA:</b> Longarina com 3 assentos, em polipropileno injetado de alta resistência, com perfurações no encosto para ventilação, sem braço. Estrutura da base confeccionada em tubo de aço com acabamento resistente, garantindo estabilidade e durabilidade. Toda na cor preta. Capacidade de carga de até 110 kg em cada assento.	UND	3	4
28	<b>MESA DE REUNIÃO COM DIMENSÃO DE 2,00 X 0,90 METROS E PAINEL:</b> Mesa para reunião com dimensão aproximadas, de 2 metros de	UND	1	2



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	cumprimento e 90 cm de largura; tampo reto em MDP BP com 25 mm de espessura e acabamento nas duas faces. Bordas retas revestidas com fita de proteção em PVC com 2 mm de espessura. Painel frontal, confeccionado em MDP 15 mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (BP), borda inferior com acabamento em fita de borda em PVC com espessura de 0,5 mm, fixada pelo sistema Hot-Melt. Estrutura de sustentação tipo "I", constituída por 01 travessa horizontal superior no tubo retangular 25x25 mm chapa 18 (1,20 mm) de espessura, 02 colunas verticais no tubo oblongo 25x60mm chapa 18 (1,20 mm) de espessura. Os tubos são fixados por meio de solda MIG (Metal Inerte Gás). Base inferior em chapa 14 (1,90mm) estampada em formato curvo, apoio para sapatas em ferro chato 3/4 x 1/8 dobrado em "U" e soldado a base, ponteira 25x25 mm interna no tubo horizontal superior e sapatas reguladoras 5/8 x 5/16 na da base Inferior. Fixação do tampo a estrutura feitas através de parafusos auto atarraxantes. Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor alumínio ou grafite (Epóxi), quando alumínio deverá receber camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização. Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C. Cor cinza. Medidas Finais (em milímetros) Largura – 2000 x Profundidade – 090 x Altura – 750.			
29	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L:</b> Tampo em MDP mínimo de 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, composta por mesas de aproximadamente 74 x 1,21 x 61,5 cm e também p/ 74 x 1,00 x 61,5cm, conexão curva 90°, com gaveteiro fixo 3 gavetas, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U.	UND	4	6
30	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO RETA</b> Tampo em MDP mínimo de 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, medindo aproximadamente 74 x 1,21 x 61,5 cm, com gaveteiro fixo 3 gavetas, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U.	UND	10	13
31	<b>MESA PARA IMPRESSORA:</b> Estrutura em aço carbono, com tampo em MDF com borda em ABS, tamanho aproximado de 76cm de altura, 60cm de largura e 40cm de comprimento.	UND	4	6
33	<b>MESA PLÁSTICA REDONDA DESMONTAVEL:</b> Mesa plástica redonda, desmontável, fabricada em material resistente e de fácil limpeza, na cor branca. As dimensões aproximadas da mesa são 94 cm de diâmetro e 71 cm de altura. Indicada para uso em ambientes internos ou externos.	UND	100	130

**7 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Social**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
1	<b>ARMARIO AEREO MULTIUSO EM ACO 03 PORTAS:</b> Armário aéreo em aço com 3 portas. Medidas aproximadas de 55cm de altura, 105cm de largura e 28cm de profundidade. O acabamento é feito com pintura eletrostática, que garante mais durabilidade e resistência ao uso diário. Os puxadores são em alumínio cromado. Deve acompanhar um kit de fixação para facilitar a instalação.  <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>	UND	13	19



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

2	<p><b>ARMÁRIO EM AÇO PARA PASTA COM 50 VÃOS COM 2 PORTAS:</b>  Armário para armazenamento de pastas tipo AZ, com estrutura em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45 mm) e pintura epóxi pó na cor cinza padrão. Possui 2 portas de abrir com maçaneta, 4 prateleiras internas, capacidade para 50 pastas. Pés reguláveis para ajuste de nivelamento.  Medidas aproximadas de 200cm de altura, 120cm de largura e 33cm de profundidade.</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	UND	6	8
3	<p><b>ARMARIO EM MDF 2 PORTAS:</b>  Armário em MDF, tipo alto, quantidade de portas: 02, acabamento superficial laminado melamínico, medidas aproximadas: 187cm de altura, 65cm de largura e 42cm de profundidade, com puxador e fechadura frontal, quantidade mínima de 4 prateleiras.</p>	UND	2	3
4	<p><b>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS COM PITÃO E VARÃO;</b>  Roupeiro confeccionado em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45 mm), totalmente montável, com sistema de travas invertidas tipo "unha de gato", que dispensa o uso de parafusos. Possui 3 vãos com 12 portas sobrepostas com sistema de ventilação, com encaixe interno de cabides em polipropileno.  Medidas aproximadas de 185cm de altura, 35,5cm de largura e 40cm de profundidade (sem as medidas do pé).  Fechamento por pitão (para cadeado) e varão com duas barras galvanizadas, com travamento triplo (superior, inferior e central).  Conta com o mínimo de 4 pés em polipropileno de alto impacto, com altura aproximada de 12,2cm, diâmetro de 7,6cm e regulagem de até 1,6cm.  Com pintura epóxi a pó e tratamento antiferrugem, oferecendo maior durabilidade e proteção contra desgaste.  Dimensões externas aproximadas: 193 cm (altura) x 103,5 cm (largura) x 40 cm (profundidade). Cada compartimento interno: 41 cm (altura) x 28 cm (largura) x 37,5 cm (profundidade).</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	UND	5	9
5	<p><b>ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS COM PITÃO E VARÃO:</b>  Roupeiro confeccionado em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45cm), totalmente montável, com sistema de travas invertidas tipo "unha de gato", que dispensa o uso de parafusos. Possui 4 vãos com 16 portas sobrepostas, com encaixe total no vão, sendo composto por 1 módulo inicial e 3 módulos complementares.  As laterais são produzidas em chapa de aço nº 26, com dimensões de 185 cm de altura por 40 cm de profundidade. As retaguardas (fundos) seguem o mesmo material, medindo 185 cm de altura por 34,5 cm de largura, garantindo estrutura firme e fechamento completo.  As prateleiras internas são confeccionadas em chapa de aço nº 26, medindo 4 cm (altura) x 34 cm (largura) x 39,2 cm (profundidade), com três dobras na borda frontal, e contam com encaixe para cabides de polipropileno.  As portas, também em chapa nº 26, possuem dimensões de 40,8 cm (altura) x 29,2 cm (largura) x 1,5 cm (espessura), com ventilação superior e articulação por dobradiças de 3 cm de altura em chapa de aço nº 20 (0,90 mm). O sistema de fechamento utiliza pitão (dispositivo para cadeado) e varão com duas barras galvanizadas, garantindo travamento</p>	UND	2	3



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	<p>simultâneo superior, inferior e central.</p> <p>A base é confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), com medidas de 4 cm (altura) x 34 cm (largura) x 39,2 cm (profundidade), com três dobras frontais. O armário acompanha 10 pés em polipropileno de alto impacto, com 12,2 cm de altura, 7,6 cm de diâmetro e regulagem de até 1,6 cm para nivelamento.</p> <p>O acabamento é realizado com tratamento anticorrosivo via nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida), com camada de 30 a 40 microns e secagem em estufa a 240 °C, assegurando proteção contra oxidação e desgaste.</p> <p>O armário possui dimensões externas aproximadas de 193 cm (altura) x 138 cm (largura) x 40 cm (profundidade) e compartimentos internos com aproximadamente 41 cm (altura) x 28 cm (largura) x 37,5 cm (profundidade).</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>			
6	<p><b>ARMARIO VERTICAL DE AÇO 3 PRATELEIRAS 2 PORTAS:</b></p> <p>Armário vertical em aço com 2 portas. Fabricado em chapa de aço nº26 (espessura mínima de 0,45 mm), acabamento em pintura eletrostática na cor cinza padrão, com tratamento antiferrugem para maior durabilidade. Possuir 3 prateleiras internas reguláveis e desmontáveis, com capacidade para suportar aproximadamente 20 kg cada. As portas deverão ser reforçadas e equipadas com sistema de fechamento por maçaneta com chave tipo Yale. Estrutura fixa, sem pés removíveis. Medidas aproximadas de 160cm de altura, 80cm de largura e 40cm de profundidade.</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	UND	8	10
7	<p><b>ARMARIO VERTICAL DE AÇO 4 PRATELEIRAS 2 PORTAS:</b></p> <p>Armário vertical em aço com 2 portas. Fabricado em chapa de aço nº26 (espessura mínima de 0,45 mm), acabamento em pintura eletrostática na cor cinza padrão, com tratamento antiferrugem para maior durabilidade. Possuir 4 prateleiras internas reguláveis e desmontáveis, com capacidade para suportar aproximadamente 20 kg cada. As portas deverão ser reforçadas e equipadas com sistema de fechamento por maçaneta com chave tipo Yale. Estrutura fixa, sem pés removíveis. Medidas aproximadas de 195cm de altura, 120cm de largura e 48cm de profundidade.</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	UND	12	15
8	<p><b>ARQUIVO VERTICAL EM AÇO P/ PASTA SUSPensa 4 GAVETAS:</b></p> <p>Arquivo vertical confeccionado em chapa de aço nº 24 (espessura mínima de 0,64 mm), modelo montável, com 4 gavetas para acondicionamento de pastas suspensas, com deslizamento por meio de 08 rodízios em corrediças do tipo progressivo.</p> <p>Gaveta com puxador estampado e acabamento em PVC cristal com porta-etiquetas embutidos. Sistema de fechamento por fechadura tipo Yale, com fornecimento de 02 (duas) chaves.</p> <p>Equipado com 04 pés reguláveis em base de polietileno de alto impacto, com diâmetro de 50mm, fixados por parafuso de 3/8" x 1".</p> <p>Dimensões aproximadas da parte internas das gavetas medindo 27cm de altura, 41,5 cm de largura e 58 cm de profundidade.</p> <p>Dimensões aproximadas da parte externas, medindo 133,5 cm de altura, 49 cm de largura e 71 cm de profundidade.</p> <p>Acabamento em pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferrugem.</p>	UND	11	14



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	<b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>			
9	<b>CADEIRA DE PLASTICO TIPO BISTRO BRANCA:</b> Cadeira plástica tipo bistrô, confeccionada em polipropileno na cor branca, com proteção contra raios UV. Empilhável (até 40 unidades), de fácil higienização, indicada para uso interno e externo. Suporta até 182 kg. Com altura de no mínimo 88 cm, largura de no mínimo 42 cm, comprimento de no mínimo 51 cm. <b>Produto com certificação do INMETRO.</b>	UND	110	143
10	<b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ANATÔMICO</b> Cadeira Escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi preto, tipo: base giratória/regulagem altura pistão gás, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço forma 'T'/altura regulável, cor preta, tipo sistema regulagem vertical back system, características adicionais: ergonômica, espuma 55 a 60 kg/m <sup>3</sup> , 5 pés, rodízios. <b>Com Certificado que atende as normas dispostas na ABNT: NBR 13962:2018 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a NR 17 (Norma Regulamentadora 17). Certificado emitido por OCP (Organismos de Certificação de Produtos) acreditado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia).</b>	UND	22	29
11	<b>CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA:</b> Cadeira tipo secretária fixa com assento e encosto estofados em tecido azul, estrutura tubular de aço com pintura epóxi, base fixa com ponteiros plásticos, espuma de alta densidade, sem braços, ideal para uso em escritórios, salas de aula e recepções.	UND	28	37
12	<b>CADEIRA ISO FIXA PRETA:</b> Cadeira ISO fixa preta com design funcional e estrutura resistente. O assento e o encosto são produzidos em polipropileno na cor preta, garantindo praticidade na limpeza e boa durabilidade. A base, em aço oblongo com quatro pés, também na cor preta, oferece firmeza e estabilidade. As medidas aproximadas são 83cm de altura total, 48cm de largura e 55cm de profundidade, com capacidade para suportar até 120 kg.	UND	6	8
15	<b>CONJUNTO COLETIVO SEXTAVADO INFANTIL:</b> Conjunto composto por 01 mesa central, 06 mesas trapézio e 06 cadeiras. <b>Mesa Central</b> – estrutura em tubo com base dos pés em tubo 20x30 e haste central em tubo 25x25. Protetor de pintura com formato de “U” e ponteiros em resina plástica. Tampo em resina plástica de alto impacto com recorte sextavado, côncavo na extremidade permitindo encaixe das carteiras. Dotado de seis divisores com formato triangular. Dimensões: 403mm de diâmetro. Altura: 580mm. <b>Mesas trapézio:</b> estrutura em tubo 20x30. Ponteiros em forma de “L” 20x30 com calço. Protetor de pintura com formato de “U” em resina plástica. Porta livros em resina plástica de alto impacto (ABS), com extremidade côncava e porta lápis em sua extremidade. Painéis frontal (520x140mm) e laterais (515x128mm) em resina plástica de alto impacto com a estilização de minúsculos orifícios circulares e dotado de três circunferências de diâmetros diferentes. Tampo (560x350x200mm) em resina plástica de alto impacto (ABS) trapézio, com extremidade côncava (abas de 35mm) e convexa junto ao usuário, com porta-lápis. Fixado por encaixe e seis rebites. Altura total: 580mm. <b>Cadeiras:</b> estrutura em tubo 20x30 para a base dos pés, com duas colunas	CJT	1	1



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	de cada lado em tubo 20x20 sendo uma reta e a outra em forma de arco. Ponteiras em forma de "L" 20x30 com calço. Topos com ponteiras em polipropileno. Protetor de pintura com formato de "U". Assento (295x305x5mm) e encosto (300x180x5mm) em resina plástica de alto impacto (PP) injetado. Fixados por rebites. Altura do assento: 340mm. Altura do encosto: 625mm. Solda MIG. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Admitindo-se a tolerância nas medidas do conjunto de até +/- de 5 mm. <b>Deverá ser apresentado na entrega do produto a certificação do INMETRO.</b>			
20	<b>ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS:</b> Estante em aço, com dimensões aproximadas de 200cm de altura, 92,5cm de largura e 58,5cm de profundidade. Composta por 6 prateleiras em chapa nº 24 (espessura de 0,60 mm), cada uma com capacidade mínima de carga de 100 kg, reforçadas com 2 perfis tipo ômega por prateleira. Estrutura com 4 colunas verticais em chapa nº 14 (espessura de 2 mm), com abas medindo aproximadamente 3,55cm x 3,55cm. Acompanha 4 sapatas de aço para nivelamento. <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>	UND	13	19
21	<b>ESTANTE EM AÇO 190X95X33 CM 4 PRATELEIRA:</b> Estante expositor em aço, tratamento superficial com pintura eletrostática, medindo aproximadamente 185cm de altura 120cm de largura e 45cm de profundidade, com 04 prateleiras inclinadas, aplicação na organização e exposição de livros, revistas e etc.	UND	8	10
23	<b>LONGARINA 3 LUGARES PRETA:</b> Longarina com 3 assentos, em polipropileno injetado de alta resistência, com perfurações no encosto para ventilação, sem braço. Estrutura da base confeccionada em tubo de aço com acabamento resistente, garantindo estabilidade e durabilidade. Toda na cor preta. Capacidade de carga de até 110 kg em cada assento.	UND	9	12
24	<b>LONGARINA 4 LUGARES VERDE:</b> Longarina com 4 assentos, em polipropileno injetado de alta resistência, com perfurações no encosto para ventilação na cor verde sólido, sem braço. Estrutura total em aço inoxidável, capacidade de 120kg em cada assento, sapatas niveladoras. As dimensões aproximadas do assento são de 47,0 cm x 40,0 cm, enquanto o encosto mede cerca de 46,5 cm x 31,0 cm.	UND	10	13
28	<b>MESA DE REUNIÃO COM DIMENSÃO DE 2,00 X 0,90 METROS E PAINEL:</b> Mesa para reunião com dimensão aproximadas, de 2 metros de comprimento e 90 cm de largura; tampo reto em MDP BP com 25 mm de espessura e acabamento nas duas faces. Bordas retas revestidas com fita de proteção em PVC com 2 mm de espessura. Painel frontal, confeccionado em MDP 15 mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (BP), borda inferior com acabamento em fita de borda em PVC com espessura de 0,5 mm, fixada pelo sistema Hot-Melt. Estrutura de sustentação tipo "I", constituída por 01 travessa horizontal superior no tubo retangular 25x25 mm chapa 18 (1,20 mm) de espessura, 02 colunas verticais no tubo oblongo 25x60mm chapa 18 (1,20 mm) de espessura. Os tubos são fixados por meio de solda MIG (Metal Inerte Gás). Base inferior em chapa 14 (1,90mm) estampada em formato curvo, apoio para sapatas em ferro chato 3/4 x 1/8 dobrado em "U" e soldado a base, ponteira 25x25 mm interna no tubo horizontal superior e sapatas reguladoras 5/8 x 5/16 na da base Inferior. Fixação do	UND	1	1



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	tampo a estrutura feitas através de parafusos auto atarraxantes. Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor alumínio ou grafite (Epóxi), quando alumínio deverá receber camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização. Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C. Cor cinza. Medidas Finais (em milímetros) Largura – 2000 x Profundidade – 090 x Altura – 750.			
29	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L:</b> Tampo em MDP mínimo de 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, composta por mesas de aproximadamente 74 x 1,21 x 61,5 cm e também p/ 74 x 1,00 x 61,5cm, conexão curva 90°, com gaveteiro fixo 3 gavetas, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U.	UND	10	13
30	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO RETA</b> Tampo em MDP mínimo de 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, medindo aproximadamente 74 x 1,21 x 61,5 cm, com gaveteiro fixo 3 gavetas, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U.	UND	11	15
31	<b>MESA PARA IMPRESSORA:</b> Estrutura em aço carbono, com tampo em MDF com borda em ABS, tamanho aproximado de 76cm de altura, 60cm de largura e 40cm de comprimento.	UND	9	12
33	<b>MESA PLÁSTICA REDONDA DESMONTÁVEL:</b> Mesa plástica redonda, desmontável, fabricada em material resistente e de fácil limpeza, na cor branca. As dimensões aproximadas da mesa são 94 cm de diâmetro e 71 cm de altura. Indicada para uso em ambientes internos ou externos.	UND	20	26
34	<b>MESA QUADRADA INFANTIL COM PÉS REGULÁVEIS COM 4 CADEIRAS:</b> Mesa quadrada infantil, medindo aproximadamente 67 cm comprimento, 67 cm largura e altura reguláveis para até 60 cm aproximadamente. Mesa com pés reguláveis, com 4 cadeiras, com medidas mínimas de 37 cm de comprimento, 32 cm de largura e 55 cm de altura. Produzida em plástico injetado, de alta resistência e excelente qualidade, acabamento e durabilidade. Mais segura, pois não tem cantos, mais confortável e totalmente higienizável. Com pés antiderrapantes e com regulagem de níveis. Mesa na cor amarela, e cadeiras nas cores: azul, vermelha, verde e amarela. Para idade de 1 a 6 anos.	UND	8	10

**8 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
2	<b>ARMÁRIO EM AÇO PARA PASTA COM 50 VÃOS COM 2 PORTAS:</b> Armário para armazenamento de pastas tipo AZ, com estrutura em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45 mm) e pintura epóxi pó na cor cinza padrão. Possui 2 portas de abrir com maçaneta, 4 prateleiras internas, capacidade para 50 pastas. Pés reguláveis para ajuste de nivelamento. Medidas aproximadas de 200cm de altura, 120cm de largura e 33cm de profundidade.  <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>	UND	5	7



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

3	<p><b>ARMARIO EM MDF 2 PORTAS:</b>          Armário em MDF, tipo alto, quantidade de portas: 02, acabamento superficial laminado melamínico, medidas aproximadas: 187cm de altura, 65cm de largura e 42cm de profundidade, com puxador e fechadura frontal, quantidade mínima de 4 prateleiras.</p>	UND	5	7
7	<p><b>ARMARIO VERTICAL DE AÇO 4 PRATELEIRAS 2 PORTAS:</b>          Armário vertical em aço com 2 portas. Fabricado em chapa de aço nº26 (espessura mínima de 0,45 mm), acabamento em pintura eletrostática na cor cinza padrão, com tratamento antiferrugem para maior durabilidade. Possuir 4 prateleiras internas reguláveis e desmontáveis, com capacidade para suportar aproximadamente 20 kg cada. As portas deverão ser reforçadas e equipadas com sistema de fechamento por maçaneta com chave tipo Yale. Estrutura fixa, sem pés removíveis. Medidas aproximadas de 195cm de altura, 120cm de largura e 48cm de profundidade.</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	UND	5	7
10	<p><b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ANATÔMICO</b>          Cadeira Escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi preto, tipo: base giratória/regulagem altura pistão gás, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço forma 'T'/altura regulável, cor preta, tipo sistema regulagem vertical back system, características adicionais: ergonômica, espuma 55 a 60 kg/m<sup>3</sup>, 5 pés, rodízios.</p> <p><b>Com Certificado que atende as normas dispostas na ABNT: NBR 13962:2018 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a NR 17 (Norma Regulamentadora 17). Certificado emitido por OCP (Organismos de Certificação de Produtos) acreditado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia).</b></p>	UND	25	33
11	<p><b>CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA:</b>          Cadeira tipo secretária fixa com assento e encosto estofados em tecido azul, estrutura tubular de aço com pintura epóxi, base fixa com ponteiros plásticos, espuma de alta densidade, sem braços, ideal para uso em escritórios, salas de aula e recepções.</p>	UND	10	13
20	<p><b>ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS:</b>          Estante em aço, com dimensões aproximadas de 200cm de altura, 92,5cm de largura e 58,5cm de profundidade. Composta por 6 prateleiras em chapa nº 24 (espessura de 0,60 mm), cada uma com capacidade mínima de carga de 100 kg, reforçadas com 2 perfis tipo ômega por prateleira. Estrutura com 4 colunas verticais em chapa nº 14 (espessura de 2 mm), com abas medindo aproximadamente 3,55cm x 3,55cm. Acompanha 4 sapatas de aço para nivelamento.</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	UND	50	65
24	<p><b>LONGARINA 4 LUGARES VERDE:</b>          Longarina com 4 assentos, em polipropileno injetado de alta resistência, com perfurações no encosto para ventilação na cor verde sólido, sem braço. Estrutura total em aço inoxidável, capacidade de 120kg em cada assento, sapatas niveladoras.</p> <p>As dimensões aproximadas do assento são de 47,0 cm x 40,0 cm, enquanto o encosto mede cerca de 46,5 cm x 31,0 cm.</p>	UND	5	7
29	<p><b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L:</b>          Tampo em MDP mínimo de 15 mm com perfil, revestimento melamínico,</p>	UND	10	13



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	cor cinza, composta por mesas de aproximadamente 74 x 1,21 x 61,5 cm e também p/ 74 x 1,00 x 61,5cm, conexão curva 90°, com gaveteiro fixo 3 gavetas, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U.			
31	<b>MESA PARA IMPRESSORA:</b> Estrutura em aço carbono, com tampo em MDF com borda em ABS, tamanho aproximado de 76cm de altura, 60cm de largura e 40cm de comprimento.	UND	3	4

**9 - Órgão Gerenciador: Procuradoria**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
3	<b>ARMARIO EM MDF 2 PORTAS:</b> Armário em MDF, tipo alto, quantidade de portas: 02, acabamento superficial laminado melamínico, medidas aproximadas: 187cm de altura, 65cm de largura e 42cm de profundidade, com puxador e fechadura frontal, quantidade mínima de 4 prateleiras.	UND	1	1
10	<b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ANATÔMICO</b> Cadeira Escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi preto, tipo: base giratória/regulagem altura pistão gás, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço forma 'T'/altura regulável, cor preta, tipo sistema regulagem vertical back system, características adicionais: ergonômica, espuma 55 a 60 kg/m <sup>3</sup> , 5 pés, rodízios. <b>Com Certificado que atende as normas dispostas na ABNT: NBR 13962:2018 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a NR 17 (Norma Regulamentadora 17). Certificado emitido por OCP (Organismos de Certificação de Produtos) acreditado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia).</b>	UND	2	3
11	<b>CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA:</b> Cadeira tipo secretária fixa com assento e encosto estofados em tecido azul, estrutura tubular de aço com pintura epóxi, base fixa com ponteiros plásticos, espuma de alta densidade, sem braços, ideal para uso em escritórios, salas de aula e recepções.	UND	4	5
23	<b>LONGARINA 3 LUGARES PRETA:</b> Longarina com 3 assentos, em polipropileno injetado de alta resistência, com perfurações no encosto para ventilação, sem braço. Estrutura da base confeccionada em tubo de aço com acabamento resistente, garantindo estabilidade e durabilidade. Toda na cor preta. Capacidade de carga de até 110 kg em cada assento.	UND	2	3

**10 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
1	<b>ARMARIO AEREO MULTIUSO EM ACO 03 PORTAS:</b> Armário aéreo em aço com 3 portas. Medidas aproximadas de 55cm de altura, 105cm de largura e 28cm de profundidade. O acabamento é feito com pintura eletrostática, que garante mais durabilidade e resistência ao uso diário. Os puxadores são em alumínio cromado. Deve acompanhar um kit de fixação para facilitar a instalação. <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>	UND	60	78



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

2	<p><b>ARMÁRIO EM AÇO PARA PASTA COM 50 VÃOS COM 2 PORTAS:</b>  Armário para armazenamento de pastas tipo AZ, com estrutura em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45 mm) e pintura epóxi pó na cor cinza padrão. Possui 2 portas de abrir com maçaneta, 4 prateleiras internas, capacidade para 50 pastas. Pés reguláveis para ajuste de nivelamento.  Medidas aproximadas de 200cm de altura, 120cm de largura e 33cm de profundidade.</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	UND	5	6
4	<p><b>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS COM PITÃO E VARÃO;</b>  Roupeiro confeccionado em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45 mm), totalmente montável, com sistema de travas invertidas tipo "unha de gato", que dispensa o uso de parafusos. Possui 3 vãos com 12 portas sobrepostas com sistema de ventilação, com encaixe interno de cabides em polipropileno.  Medidas aproximadas de 185cm de altura, 35,5cm de largura e 40cm de profundidade (sem as medidas do pé).  Fechamento por pitão (para cadeado) e varão com duas barras galvanizadas, com travamento triplo (superior, inferior e central).  Conta com o mínimo de 4 pés em polipropileno de alto impacto, com altura aproximada de 12,2cm, diâmetro de 7,6cm e regulagem de até 1,6cm.  Com pintura epóxi a pó e tratamento antiferrugem, oferecendo maior durabilidade e proteção contra desgaste.  Dimensões externas aproximadas: 193 cm (altura) x 103,5 cm (largura) x 40 cm (profundidade). Cada compartimento interno: 41 cm (altura) x 28 cm (largura) x 37,5 cm (profundidade).</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	UND	20	26
5	<p><b>ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS COM PITÃO E VARÃO:</b>  Roupeiro confeccionado em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45cm), totalmente montável, com sistema de travas invertidas tipo "unha de gato", que dispensa o uso de parafusos. Possui 4 vãos com 16 portas sobrepostas, com encaixe total no vão, sendo composto por 1 módulo inicial e 3 módulos complementares.  As laterais são produzidas em chapa de aço nº 26, com dimensões de 185 cm de altura por 40 cm de profundidade. As retaguardas (fundos) seguem o mesmo material, medindo 185 cm de altura por 34,5 cm de largura, garantindo estrutura firme e fechamento completo.  As prateleiras internas são confeccionadas em chapa de aço nº 26, medindo 4 cm (altura) x 34 cm (largura) x 39,2 cm (profundidade), com três dobras na borda frontal, e contam com encaixe para cabides de polipropileno.  As portas, também em chapa nº 26, possuem dimensões de 40,8 cm (altura) x 29,2 cm (largura) x 1,5 cm (espessura), com ventilação superior e articulação por dobradiças de 3 cm de altura em chapa de aço nº 20 (0,90 mm). O sistema de fechamento utiliza pitão (dispositivo para cadeado) e varão com duas barras galvanizadas, garantindo travamento simultâneo superior, inferior e central.  A base é confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), com medidas de 4 cm (altura) x 34 cm (largura) x 39,2 cm (profundidade), com três dobras frontais. O armário acompanha 10 pés em polipropileno de alto impacto, com 12,2 cm de altura, 7,6 cm de diâmetro e regulagem de até</p>	UND	20	26



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	<p>1,6 cm para nivelamento.</p> <p>O acabamento é realizado com tratamento anticorrosivo via nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida), com camada de 30 a 40 microns e secagem em estufa a 240 °C, assegurando proteção contra oxidação e desgaste.</p> <p>O armário possui dimensões externas aproximadas de 193 cm (altura) x 138 cm (largura) x 40 cm (profundidade) e compartimentos internos com aproximadamente 41 cm (altura) x 28 cm (largura) x 37,5 cm (profundidade).</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>			
6	<p><b>ARMARIO VERTICAL DE AÇO 3 PRATELEIRAS 2 PORTAS:</b></p> <p>Armário vertical em aço com 2 portas. Fabricado em chapa de aço nº26 (espessura mínima de 0,45 mm), acabamento em pintura eletrostática na cor cinza padrão, com tratamento antiferrugem para maior durabilidade. Possuir 3 prateleiras internas reguláveis e desmontáveis, com capacidade para suportar aproximadamente 20 kg cada. As portas deverão ser reforçadas e equipadas com sistema de fechamento por maçaneta com chave tipo Yale. Estrutura fixa, sem pés removíveis. Medidas aproximadas de 160cm de altura, 80cm de largura e 40cm de profundidade.</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	UND	60	76
7	<p><b>ARMARIO VERTICAL DE AÇO 4 PRATELEIRAS 2 PORTAS:</b></p> <p>Armário vertical em aço com 2 portas. Fabricado em chapa de aço nº26 (espessura mínima de 0,45 mm), acabamento em pintura eletrostática na cor cinza padrão, com tratamento antiferrugem para maior durabilidade. Possuir 4 prateleiras internas reguláveis e desmontáveis, com capacidade para suportar aproximadamente 20 kg cada. As portas deverão ser reforçadas e equipadas com sistema de fechamento por maçaneta com chave tipo Yale. Estrutura fixa, sem pés removíveis. Medidas aproximadas de 195cm de altura, 120cm de largura e 48cm de profundidade.</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	UND	60	76
8	<p><b>ARQUIVO VERTICAL EM AÇO P/ PASTA SUSPensa 4 GAVETAS:</b></p> <p>Arquivo vertical confeccionado em chapa de aço nº 24 (espessura mínima de 0,64 mm), modelo montável, com 4 gavetas para acondicionamento de pastas suspensas, com deslizamento por meio de 08 rodízios em corrediças do tipo progressivo.</p> <p>Gaveta com puxador estampado e acabamento em PVC cristal com porta-etiquetas embutidos. Sistema de fechamento por fechadura tipo Yale, com fornecimento de 02 (duas) chaves.</p> <p>Equipado com 04 pés reguláveis em base de polietileno de alto impacto, com diâmetro de 50mm, fixados por parafuso de 3/8" x 1".</p> <p>Dimensões aproximadas da parte internas das gavetas medindo 27cm de altura, 41,5 cm de largura e 58 cm de profundidade.</p> <p>Dimensões aproximadas da parte externas, medindo 133,5 cm de altura, 49 cm de largura e 71 cm de profundidade.</p> <p>Acabamento em pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferrugem.</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	UND	40	52
9	<p><b>CADEIRA DE PLASTICO TIPO BISTRO BRANCA:</b></p> <p>Cadeira plástica tipo bistrô, confeccionada em polipropileno na cor</p>	UND	200	260



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	branca, com proteção contra raios UV. Empilhável (até 40 unidades), de fácil higienização, indicada para uso interno e externo. Suporta até 182 kg. Com altura de no mínimo 88 cm, largura de no mínimo 42 cm, comprimento de no mínimo 51 cm. <b>Produto com certificação do INMETRO.</b>			
10	<b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ANATÔMICO</b> Cadeira Escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi preto, tipo: base giratória/regulagem altura pistão gás, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço forma 'T'/altura regulável, cor preta, tipo sistema regulagem vertical back system, características adicionais: ergonômica, espuma 55 a 60 kg/m <sup>3</sup> , 5 pés, rodízios. <b>Com Certificado que atende as normas dispostas na ABNT: NBR 13962:2018 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a NR 17 (Norma Regulamentadora 17). Certificado emitido por OCP (Organismos de Certificação de Produtos) acreditado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia).</b>	UND	180	250
11	<b>CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA:</b> Cadeira tipo secretária fixa com assento e encosto estofados em tecido azul, estrutura tubular de aço com pintura epóxi, base fixa com ponteiras plásticas, espuma de alta densidade, sem braços, ideal para uso em escritórios, salas de aula e recepções.	UND	100	130
12	<b>CADEIRA ISO FIXA PRETA:</b> Cadeira ISO fixa preta com design funcional e estrutura resistente. O assento e o encosto são produzidos em polipropileno na cor preta, garantindo praticidade na limpeza e boa durabilidade. A base, em aço oblongo com quatro pés, também na cor preta, oferece firmeza e estabilidade. As medidas aproximadas são 83cm de altura total, 48cm de largura e 55cm de profundidade, com capacidade para suportar até 120 kg.	UND	100	130
20	<b>ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS:</b> Estante em aço, com dimensões aproximadas de 200cm de altura, 92,5cm de largura e 58,5cm de profundidade. Composta por 6 prateleiras em chapa nº 24 (espessura de 0,60 mm), cada uma com capacidade mínima de carga de 100 kg, reforçadas com 2 perfis tipo ômega por prateleira. Estrutura com 4 colunas verticais em chapa nº 14 (espessura de 2 mm), com abas medindo aproximadamente 3,55cm x 3,55cm. Acompanha 4 sapatas de aço para nivelamento. <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>	UND	80	105
23	<b>LONGARINA 3 LUGARES PRETA:</b> Longarina com 3 assentos, em polipropileno injetado de alta resistência, com perfurações no encosto para ventilação, sem braço. Estrutura da base confeccionada em tubo de aço com acabamento resistente, garantindo estabilidade e durabilidade. Toda na cor preta. Capacidade de carga de até 110 kg em cada assento.	UND	100	130
24	<b>LONGARINA 4 LUGARES VERDE:</b> Longarina com 4 assentos, em polipropileno injetado de alta resistência, com perfurações no encosto para ventilação na cor verde sólido, sem braço. Estrutura total em aço inoxidável, capacidade de 120kg em cada assento, sapatas niveladoras. As dimensões aproximadas do assento são de 47,0 cm x 40,0 cm, enquanto o encosto mede cerca de 46,5 cm x 31,0 cm.	UND	100	130



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

25	<b>MAPOTECA DE AÇO 10 GAVETAS:</b> Mapoteca, material em chapa de aço, tratamento superficial em pintura anticorrosiva, medindo aproximadamente 1,20m de largura, 1,23m de altura e 77 cm de profundidade com puxadores embutidos em poliamida e com 10 gavetas para arquivamento horizontal.	UND	10	13
27	<b>MESA ANGULAR 1.400MMX1.400 MM NOGAL/PRETO:</b> Mesa angular, estação de trabalho, dimensões 1400x1400mm, na cor 008 nogal/preto, confeccionada com chapas de MDF, texturizado, semi-fosco, anti-reflexo, com acesso de cabeamento ao tampo feito de PVC rígido, sapatas niveladoras e com 2 gavetas.	UND	10	13
29	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L:</b> Tampo em MDP mínimo de 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, composta por mesas de aproximadamente 74 x 1,21 x 61,5 cm e também p/ 74 x 1,00 x 61,5cm, conexão curva 90°, com gaveteiro fixo 3 gavetas, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U.	UND	30	39
30	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO RETA</b> Tampo em MDP mínimo de 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, medindo aproximadamente 74 x 1,21 x 61,5 cm, com gaveteiro fixo 3 gavetas, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U.	UND	80	105
31	<b>MESA PARA IMPRESSORA:</b> Estrutura em aço carbono, com tampo em MDF com borda em ABS, tamanho aproximado de 76cm de altura, 60cm de largura e 40cm de comprimento.	UND	40	52
33	<b>MESA PLÁSTICA REDONDA DESMONTÁVEL:</b> Mesa plástica redonda, desmontável, fabricada em material resistente e de fácil limpeza, na cor branca. As dimensões aproximadas da mesa são 94 cm de diâmetro e 71 cm de altura. Indicada para uso em ambientes internos ou externos.	UND	40	52
34	<b>MESA QUADRADA INFANTIL COM PÉS REGULÁVEIS COM 4 CADEIRAS:</b> Mesa quadrada infantil, medindo aproximadamente 67 cm comprimento, 67 cm largura e altura reguláveis para até 60 cm aproximadamente. Mesa com pés reguláveis, com 4 cadeiras, com medidas mínimas de 37 cm de comprimento, 32 cm de largura e 55 cm de altura. Produzida em plástico injetado, de alta resistência e excelente qualidade, acabamento e durabilidade. Mais segura, pois não tem cantos, mais confortável e totalmente higienizável. Com pés antiderrapantes e com regulagem de níveis. Mesa na cor amarela, e cadeiras nas cores: azul, vermelha, verde e amarela. Para idade de 1 a 6 anos.	UND	10	13

**11 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal dos Esportes**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
1	<b>ARMÁRIO AEREO MULTIUSO EM AÇO 03 PORTAS:</b> Armário aéreo em aço com 3 portas. Medidas aproximadas de 55cm de altura, 105cm de largura e 28cm de profundidade. O acabamento é feito com pintura eletrostática, que garante mais durabilidade e resistência ao uso diário. Os puxadores são em alumínio cromado. Deve acompanhar um kit de fixação para facilitar a instalação.  <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>	UND	2	3



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

2	<p><b>ARMÁRIO EM AÇO PARA PASTA COM 50 VÃOS COM 2 PORTAS:</b>          Armário para armazenamento de pastas tipo AZ, com estrutura em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45 mm) e pintura epóxi pó na cor cinza padrão. Possui 2 portas de abrir com maçaneta, 4 prateleiras internas, capacidade para 50 pastas. Pés reguláveis para ajuste de nivelamento.          Medidas aproximadas de 200cm de altura, 120cm de largura e 33cm de profundidade.</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	UND	2	3
3	<p><b>ARMARIO EM MDF 2 PORTAS:</b>          Armário em MDF, tipo alto, quantidade de portas: 02, acabamento superficial laminado melamínico, medidas aproximadas: 187cm de altura, 65cm de largura e 42cm de profundidade, com puxador e fechadura frontal, quantidade mínima de 4 prateleiras.</p>	UND	2	3
4	<p><b>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS COM PITÃO E VARÃO;</b>          Roupeiro confeccionado em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45 mm), totalmente montável, com sistema de travas invertidas tipo "unha de gato", que dispensa o uso de parafusos. Possui 3 vãos com 12 portas sobrepostas com sistema de ventilação, com encaixe interno de cabides em polipropileno.          Medidas aproximadas de 185cm de altura, 35,5cm de largura e 40cm de profundidade (sem as medidas do pé).          Fechamento por pitão (para cadeado) e varão com duas barras galvanizadas, com travamento triplo (superior, inferior e central).          Conta com o mínimo de 4 pés em polipropileno de alto impacto, com altura aproximada de 12,2cm, diâmetro de 7,6cm e regulagem de até 1,6cm.          Com pintura epóxi a pó e tratamento antiferrugem, oferecendo maior durabilidade e proteção contra desgaste.          Dimensões externas aproximadas: 193 cm (altura) x 103,5 cm (largura) x 40 cm (profundidade). Cada compartimento interno: 41 cm (altura) x 28 cm (largura) x 37,5 cm (profundidade).</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	UND	3	3
5	<p><b>ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS COM PITÃO E VARÃO:</b>          Roupeiro confeccionado em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45cm), totalmente montável, com sistema de travas invertidas tipo "unha de gato", que dispensa o uso de parafusos. Possui 4 vãos com 16 portas sobrepostas, com encaixe total no vão, sendo composto por 1 módulo inicial e 3 módulos complementares.          As laterais são produzidas em chapa de aço nº 26, com dimensões de 185 cm de altura por 40 cm de profundidade. As retaguardas (fundos) seguem o mesmo material, medindo 185 cm de altura por 34,5 cm de largura, garantindo estrutura firme e fechamento completo.          As prateleiras internas são confeccionadas em chapa de aço nº 26, medindo 4 cm (altura) x 34 cm (largura) x 39,2 cm (profundidade), com três dobras na borda frontal, e contam com encaixe para cabides de polipropileno.          As portas, também em chapa nº 26, possuem dimensões de 40,8 cm (altura) x 29,2 cm (largura) x 1,5 cm (espessura), com ventilação superior e articulação por dobradiças de 3 cm de altura em chapa de aço nº 20 (0,90 mm). O sistema de fechamento utiliza pitão (dispositivo para cadeado) e varão com duas barras galvanizadas, garantindo travamento</p>	UND	3	3



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	<p>simultâneo superior, inferior e central.</p> <p>A base é confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), com medidas de 4 cm (altura) x 34 cm (largura) x 39,2 cm (profundidade), com três dobras frontais. O armário acompanha 10 pés em polipropileno de alto impacto, com 12,2 cm de altura, 7,6 cm de diâmetro e regulagem de até 1,6 cm para nivelamento.</p> <p>O acabamento é realizado com tratamento anticorrosivo via nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida), com camada de 30 a 40 microns e secagem em estufa a 240 °C, assegurando proteção contra oxidação e desgaste.</p> <p>O armário possui dimensões externas aproximadas de 193 cm (altura) x 138 cm (largura) x 40 cm (profundidade) e compartimentos internos com aproximadamente 41 cm (altura) x 28 cm (largura) x 37,5 cm (profundidade).</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>			
6	<p><b>ARMARIO VERTICAL DE AÇO 3 PRATELEIRAS 2 PORTAS:</b></p> <p>Armário vertical em aço com 2 portas. Fabricado em chapa de aço nº26 (espessura mínima de 0,45 mm), acabamento em pintura eletrostática na cor cinza padrão, com tratamento antiferrugem para maior durabilidade. Possuir 3 prateleiras internas reguláveis e desmontáveis, com capacidade para suportar aproximadamente 20 kg cada. As portas deverão ser reforçadas e equipadas com sistema de fechamento por maçaneta com chave tipo Yale. Estrutura fixa, sem pés removíveis. Medidas aproximadas de 160cm de altura, 80cm de largura e 40cm de profundidade.</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	UND	3	4
7	<p><b>ARMARIO VERTICAL DE AÇO 4 PRATELEIRAS 2 PORTAS:</b></p> <p>Armário vertical em aço com 2 portas. Fabricado em chapa de aço nº26 (espessura mínima de 0,45 mm), acabamento em pintura eletrostática na cor cinza padrão, com tratamento antiferrugem para maior durabilidade. Possuir 4 prateleiras internas reguláveis e desmontáveis, com capacidade para suportar aproximadamente 20 kg cada. As portas deverão ser reforçadas e equipadas com sistema de fechamento por maçaneta com chave tipo Yale. Estrutura fixa, sem pés removíveis. Medidas aproximadas de 195cm de altura, 120cm de largura e 48cm de profundidade.</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	UND	3	4
8	<p><b>ARQUIVO VERTICAL EM AÇO P/ PASTA SUSPensa 4 GAVETAS:</b></p> <p>Arquivo vertical confeccionado em chapa de aço nº 24 (espessura mínima de 0,64 mm), modelo montável, com 4 gavetas para acondicionamento de pastas suspensas, com deslizamento por meio de 08 rodízios em corrediças do tipo progressivo.</p> <p>Gaveta com puxador estampado e acabamento em PVC cristal com porta-etiquetas embutidos. Sistema de fechamento por fechadura tipo Yale, com fornecimento de 02 (duas) chaves.</p> <p>Equipado com 04 pés reguláveis em base de polietileno de alto impacto, com diâmetro de 50mm, fixados por parafuso de 3/8" x 1".</p> <p>Dimensões aproximadas da parte internas das gavetas medindo 27cm de altura, 41,5 cm de largura e 58 cm de profundidade.</p> <p>Dimensões aproximadas da parte externas, medindo 133,5 cm de altura, 49 cm de largura e 71 cm de profundidade.</p> <p>Acabamento em pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferrugem.</p>	UND	3	4



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	<b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>			
9	<b>CADEIRA DE PLASTICO TIPO BISTRO BRANCA:</b> Cadeira plástica tipo bistrô, confeccionada em polipropileno na cor branca, com proteção contra raios UV. Empilhável (até 40 unidades), de fácil higienização, indicada para uso interno e externo. Suporta até 182 kg. Com altura de no mínimo 88 cm, largura de no mínimo 42 cm, comprimento de no mínimo 51 cm. <b>Produto com certificação do INMETRO.</b>	UND	30	39
10	<b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ANATÔMICO</b> Cadeira Escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi preto, tipo: base giratória/regulagem altura pistão gás, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço forma 'T'/altura regulável, cor preta, tipo sistema regulagem vertical back system, características adicionais: ergonômica, espuma 55 a 60 kg/m <sup>3</sup> , 5 pés, rodízios. <b>Com Certificado que atende as normas dispostas na ABNT: NBR 13962:2018 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a NR 17 (Norma Regulamentadora 17). Certificado emitido por OCP (Organismos de Certificação de Produtos) acreditado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia).</b>	UND	5	7
11	<b>CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA:</b> Cadeira tipo secretária fixa com assento e encosto estofados em tecido azul, estrutura tubular de aço com pintura epóxi, base fixa com ponteiras plásticas, espuma de alta densidade, sem braços, ideal para uso em escritórios, salas de aula e recepções.	UND	10	13
12	<b>CADEIRA ISO FIXA PRETA:</b> Cadeira ISO fixa preta com design funcional e estrutura resistente. O assento e o encosto são produzidos em polipropileno na cor preta, garantindo praticidade na limpeza e boa durabilidade. A base, em aço oblongo com quatro pés, também na cor preta, oferece firmeza e estabilidade. As medidas aproximadas são 83cm de altura total, 48cm de largura e 55cm de profundidade, com capacidade para suportar até 120 kg.	UND	10	13
19	<b>CONJUNTO PROFESSOR TIPO FDE/FNDE MODELO CJP-01:</b> Conjunto composto de (01) uma mesa com tampo em MDP OU MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP OU MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço e de (01) uma cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. MESA: Em estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2, travessa longitudinal 25x60. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor cinza. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor cinza. Dimensões acabadas 650 mm (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Altura de 760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor cinza, fixado à estrutura	CJT	3	4



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	por rebite 4,8mm x12 mm. Altura de 460 mm. <b>O fornecedor deverá apresentar na entrega do mobiliário documentação comprobatória relativa à Certificação de Conformidade, de acordo com a Portaria INMETRO vigente e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).</b>			
20	<b>ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS:</b> Estante em aço, com dimensões aproximadas de 200cm de altura, 92,5cm de largura e 58,5cm de profundidade. Composta por 6 prateleiras em chapa nº 24 (espessura de 0,60 mm), cada uma com capacidade mínima de carga de 100 kg, reforçadas com 2 perfis tipo ômega por prateleira. Estrutura com 4 colunas verticais em chapa nº 14 (espessura de 2 mm), com abas medindo aproximadamente 3,55cm x 3,55cm. Acompanha 4 sapatas de aço para nivelamento.  <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>	UND	3	4
21	<b>ESTANTE EM AÇO 190X95X33 CM 4 PRATELEIRA:</b> Estante expositor em aço, tratamento superficial com pintura eletrostática, medindo aproximadamente 185cm de altura 120cm de largura e 45cm de profundidade, com 04 prateleiras inclinadas, aplicação na organização e exposição de livros, revistas e etc.	UND	3	4
22	<b>ESTANTE PLÁSTICA COM 3 PRATELEIRAS:</b> Estante plástica com 3 prateleiras, modelo tubular, fabricada em resina virgem, de alta resistência, com colunas na cor branca e prateleiras coloridas nas cores laranja, verde e azul. Estrutura leve, desmontável e de fácil montagem. Dimensões aproximadas: altura 94cm, largura 70cm e profundidade 38cm. Altura entre prateleiras de aproximadamente 30cm.	UND	3	4
23	<b>LONGARINA 3 LUGARES PRETA:</b> Longarina com 3 assentos, em polipropileno injetado de alta resistência, com perfurações no encosto para ventilação, sem braço. Estrutura da base confeccionada em tubo de aço com acabamento resistente, garantindo estabilidade e durabilidade. Toda na cor preta. Capacidade de carga de até 110 kg em cada assento.	UND	2	3
25	<b>MAPOTECA DE AÇO 10 GAVETAS:</b> Mapoteca, material em chapa de aço, tratamento superficial em pintura anticorrosiva, medindo aproximadamente 1,20m de largura, 1,23m de altura e 77 cm de profundidade com puxadores embutidos em poliamida e com 10 gavetas para arquivamento horizontal.	UND	2	3
26	<b>MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS TIPO FNDE MODELO MA-02</b> Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados com fita de borda com fita PVC AZUL. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 760mm (altura) e 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade e de + 10mm para altura e +/- 01 mm para espessura. Com indicação de acessibilidade. <b>O fornecedor deverá apresentar na entrega do mobiliário</b>	UND	1	2



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	<b>documentação comprobatória relativa à Certificação de Conformidade, de acordo com a Portaria INMETRO vigente e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para o modelo especificado.</b>			
27	<b>MESA ANGULAR 1.400MMX1.400 MM NOGAL/PRETO:</b> Mesa angular, estação de trabalho, dimensões 1400x1400mm, na cor 008 nogal/preto, confeccionada com chapas de MDF, texturizado, semi-fosco, anti-reflexo, com acesso de cabeamento ao tampo feito de PVC rígido, sapatas niveladoras e com 2 gavetas.	UND	2	3
28	<b>MESA DE REUNIÃO COM DIMENSÃO DE 2,00 X 0,90 METROS E PAINEL:</b> Mesa para reunião com dimensão aproximadas, de 2 metros de comprimento e 90 cm de largura; tampo reto em MDP BP com 25 mm de espessura e acabamento nas duas faces. Bordas retas revestidas com fita de proteção em PVC com 2 mm de espessura. Pannel frontal, confeccionado em MDP 15 mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (BP), borda inferior com acabamento em fita de borda em PVC com espessura de 0,5 mm, fixada pelo sistema Hot-Melt. Estrutura de sustentação tipo "I", constituída por 01 travessa horizontal superior no tubo retangular 25x25 mm chapa 18 (1,20 mm) de espessura, 02 colunas verticais no tubo oblongo 25x60mm chapa 18 (1,20 mm) de espessura. Os tubos são fixados por meio de solda MIG (Metal Inerte Gás). Base inferior em chapa 14 (1,90mm) estampada em formato curvo, apoio para sapatas em ferro chato 3/4 x 1/8 dobrado em "U" e soldado a base, ponteira 25x25 mm interna no tubo horizontal superior e sapatas reguladoras 5/8 x 5/16 na da base Inferior. Fixação do tampo a estrutura feitas através de parafusos auto atarraxantes. Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor alumínio ou grafite (Epóxi), quando alumínio deverá receber camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização. Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C. Cor cinza. Medidas Finais (em milímetros) Largura – 2000 x Profundidade – 090 x Altura – 750.	UND	2	3
29	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L:</b> Tampo em MDP mínimo de 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, composta por mesas de aproximadamente 74 x 1,21 x 61,5 cm e também p/ 74 x 1,00 x 61,5cm, conexão curva 90°, com gaveteiro fixo 3 gavetas, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U.	UND	2	3
30	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO RETA</b> Tampo em MDP mínimo de 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, medindo aproximadamente 74 x 1,21 x 61,5 cm, com gaveteiro fixo 3 gavetas, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U.	UND	2	3
31	<b>MESA PARA IMPRESSORA:</b> Estrutura em aço carbono, com tampo em MDF com borda em ABS, tamanho aproximado de 76cm de altura, 60cm de largura e 40cm de comprimento.	UND	2	3
32	<b>MESA PARA REFEITORIO:</b> Tampo em MDF 28mm com bordas no sentido de maior comprimento arredondadas com revestimento laminado plástico na cor branca, com espessura de 0,4mm. Estrutura da mesa em tubo 30x50 espessura 0,9mm com sistema de fixação ao tampo em chapa de aço de 50x70mm, espessura de 1,9mm,	UND	1	2



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	através de 04 parafusos por união auto atarraxante de 5x25mm em fenda cruzada. Elemento de união entre a estrutura da mesa em tubo 1"x1,2mm com sistema de encaixe macho-fêmea em chapa 50x55x2,65. Elemento de união dos bancos em chapa de aço 73x4,76mm. Ponteira de PVC 30x50mm, na cor preta e batente "amortecedor" para os mochos em borracha marrom de diâmetro 12mm. Mochos em MDF de 25mm, diâmetro 290mm revestido nas duas faces e com bordas em laminado plástico branco. Escamoteável. Estrutura dos bancos: em tubo redondo, diâmetro 1" esp. X 1,2mm, com sistema de fixação ao mocho através de 04 parafusos auto atarraxantes de 4x40mm fenda cruzada. Elemento de união com a estrutura em aço com diâmetro de 1" unidas com parafuso de 1/2" x 2 1/4 e porca autotravante. Ponteira meia esfera de PVC diâmetro de 1" na cor preta.			
33	<b>MESA PLÁSTICA REDONDA DESMONTÁVEL:</b> Mesa plástica redonda, desmontável, fabricada em material resistente e de fácil limpeza, na cor branca. As dimensões aproximadas da mesa são 94 cm de diâmetro e 71 cm de altura. Indicada para uso em ambientes internos ou externos.	UND	15	20

**12 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
2	<b>ARMÁRIO EM AÇO PARA PASTA COM 50 VÃOS COM 2 PORTAS:</b> Armário para armazenamento de pastas tipo AZ, com estrutura em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45 mm) e pintura epóxi pó na cor cinza padrão. Possui 2 portas de abrir com maçaneta, 4 prateleiras internas, capacidade para 50 pastas. Pés reguláveis para ajuste de nivelamento. Medidas aproximadas de 200cm de altura, 120cm de largura e 33cm de profundidade.  <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>	UND	70	91
3	<b>ARMÁRIO EM MDF 2 PORTAS:</b> Armário em MDF, tipo alto, quantidade de portas: 02, acabamento superficial laminado melamínico, medidas aproximadas: 187cm de altura, 65cm de largura e 42cm de profundidade, com puxador e fechadura frontal, quantidade mínima de 4 prateleiras.	UND	160	200
4	<b>ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS COM PITÃO E VARÃO;</b> Roupeiro confeccionado em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45 mm), totalmente montável, com sistema de travas invertidas tipo "unha de gato", que dispensa o uso de parafusos. Possui 3 vãos com 12 portas sobrepostas com sistema de ventilação, com encaixe interno de cabides em polipropileno. Medidas aproximadas de 185cm de altura, 35,5cm de largura e 40cm de profundidade (sem as medidas do pé). Fechamento por pitão (para cadeado) e varão com duas barras galvanizadas, com travamento triplo (superior, inferior e central). Conta com o mínimo de 4 pés em polipropileno de alto impacto, com altura aproximada de 12,2cm, diâmetro de 7,6cm e regulagem de até	UND	30	39



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	<p>1,6cm.          Com pintura epóxi a pó e tratamento antiferrugem, oferecendo maior durabilidade e proteção contra desgaste.          Dimensões externas aproximadas: 193 cm (altura) x 103,5 cm (largura) x 40 cm (profundidade). Cada compartimento interno: 41 cm (altura) x 28 cm (largura) x 37,5 cm (profundidade).  <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>			
5	<p><b>ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS COM PITÃO E VARÃO:</b>          Roupeiro confeccionado em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45cm), totalmente montável, com sistema de travas invertidas tipo "unha de gato", que dispensa o uso de parafusos. Possui 4 vãos com 16 portas sobrepostas, com encaixe total no vão, sendo composto por 1 módulo inicial e 3 módulos complementares.          As laterais são produzidas em chapa de aço nº 26, com dimensões de 185 cm de altura por 40 cm de profundidade. As retaguardas (fundos) seguem o mesmo material, medindo 185 cm de altura por 34,5 cm de largura, garantindo estrutura firme e fechamento completo.          As prateleiras internas são confeccionadas em chapa de aço nº 26, medindo 4 cm (altura) x 34 cm (largura) x 39,2 cm (profundidade), com três dobras na borda frontal, e contam com encaixe para cabides de polipropileno.          As portas, também em chapa nº 26, possuem dimensões de 40,8 cm (altura) x 29,2 cm (largura) x 1,5 cm (espessura), com ventilação superior e articulação por dobradiças de 3 cm de altura em chapa de aço nº 20 (0,90 mm). O sistema de fechamento utiliza pitão (dispositivo para cadeado) e varão com duas barras galvanizadas, garantindo travamento simultâneo superior, inferior e central.          A base é confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), com medidas de 4 cm (altura) x 34 cm (largura) x 39,2 cm (profundidade), com três dobras frontais. O armário acompanha 10 pés em polipropileno de alto impacto, com 12,2 cm de altura, 7,6 cm de diâmetro e regulagem de até 1,6 cm para nivelamento.          O acabamento é realizado com tratamento anticorrosivo via nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida), com camada de 30 a 40 microns e secagem em estufa a 240 °C, assegurando proteção contra oxidação e desgaste.          O armário possui dimensões externas aproximadas de 193 cm (altura) x 138 cm (largura) x 40 cm (profundidade) e compartimentos internos com aproximadamente 41 cm (altura) x 28 cm (largura) x 37,5 cm (profundidade).  <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	UND	30	39
7	<p><b>ARMARIO VERTICAL DE AÇO 4 PRATELEIRAS 2 PORTAS:</b>          Armário vertical em aço com 2 portas. Fabricado em chapa de aço nº26 (espessura mínima de 0,45 mm), acabamento em pintura eletrostática na cor cinza padrão, com tratamento antiferrugem para maior durabilidade. Possui 4 prateleiras internas reguláveis e desmontáveis, com capacidade para suportar aproximadamente 20 kg cada. As portas deverão ser reforçadas e equipadas com sistema de fechamento por maçaneta com chave tipo Yale. Estrutura fixa, sem pés removíveis. Medidas aproximadas de 195cm de altura, 120cm de largura e 48cm de profundidade.  <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	UND	600	780



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

8	<p><b>ARQUIVO VERTICAL EM AÇO P/ PASTA SUSPensa 4 GAVETAS:</b>  Arquivo vertical confeccionado em chapa de aço nº 24 (espessura mínima de 0,64 mm), modelo montável, com 4 gavetas para acondicionamento de pastas suspensas, com deslizamento por meio de 08 rodízios em corrediças do tipo progressivo.  Gaveta com puxador estampado e acabamento em PVC cristal com porta-etiquetas embutidos. Sistema de fechamento por fechadura tipo Yale, com fornecimento de 02 (duas) chaves.  Equipado com 04 pés reguláveis em base de polietileno de alto impacto, com diâmetro de 50mm, fixados por parafuso de 3/8" x 1".  Dimensões aproximadas da parte internas das gavetas medindo 27cm de altura, 41,5 cm de largura e 58 cm de profundidade.  Dimensões aproximadas da parte externas, medindo 133,5 cm de altura, 49 cm de largura e 71 cm de profundidade.  Acabamento em pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferrugem.</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	UND	30	39
9	<p><b>CADEIRA DE PLÁSTICO TIPO BISTRO BRANCA:</b>  Cadeira plástica tipo bistrô, confeccionada em polipropileno na cor branca, com proteção contra raios UV. Empilhável (até 40 unidades), de fácil higienização, indicada para uso interno e externo. Suporta até 182 kg. Com altura de no mínimo 88 cm, largura de no mínimo 42 cm, comprimento de no mínimo 51 cm.</p> <p><b>Produto com certificação do INMETRO.</b></p>	UND	400	520
10	<p><b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ANATÔMICO</b>  Cadeira Escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi preto, tipo: base giratória/regulagem altura pistão gás, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço forma 'T'/altura regulável, cor preta, tipo sistema regulagem vertical back system, características adicionais: ergonômica, espuma 55 a 60 kg/m3, 5 pés, rodízios.</p> <p><b>Com Certificado que atende as normas dispostas na ABNT: NBR 13962:2018 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a NR 17 (Norma Regulamentadora 17). Certificado emitido por OCP (Organismos de Certificação de Produtos) acreditado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia).</b></p>	UND	100	130
11	<p><b>CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA:</b>  Cadeira tipo secretária fixa com assento e encosto estofados em tecido azul, estrutura tubular de aço com pintura epóxi, base fixa com ponteiros plásticos, espuma de alta densidade, sem braços, ideal para uso em escritórios, salas de aula e recepções.</p>	UND	100	130
12	<p><b>CADEIRA ISO FIXA PRETA:</b>  Cadeira ISO fixa preta com design funcional e estrutura resistente. O assento e o encosto são produzidos em polipropileno na cor preta, garantindo praticidade na limpeza e boa durabilidade. A base, em aço oblongo com quatro pés, também na cor preta, oferece firmeza e estabilidade. As medidas aproximadas são 83cm de altura total, 48cm de largura e 55cm de profundidade, com capacidade para suportar até 120 kg.</p>	UND	160	208
13	<p><b>CONJUNTO ALUNO TIPO FNDE/FDE MODELO CJA-04 COM TAMPO EM ABS:</b>  Conjunto composto de 01 mesa e 01 cadeira. Mesa: Laterais e travessa de</p>	CJT	500	650



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	<p>sustentação dos porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½”) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior, resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo.</p> <p>Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor vermelho. Altura do assento ao chão 380mm.</p> <p><b>O fornecedor deverá apresentar na entrega do mobiliário documentação comprobatória relativa a Certificação de Conformidade, de acordo com a Portaria INMETRO vigente e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).</b></p>			
14	<p><b>CONJUNTO ALUNO TIPO FNDE/FDE MODELO CJA-06 COM TAMPO EM ABS:</b></p> <p>Conjunto composto de 01 mesa e 01 cadeira. Mesa: Laterais e travessa de sustentação dos porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½”) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo.</p> <p>Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm.</p> <p>Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor azul. Altura do assento ao chão 460mm.</p> <p><b>O fornecedor deverá apresentar na entrega do mobiliário documentação comprobatória relativa a Certificação de Conformidade, de acordo com a Portaria INMETRO vigente e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).</b></p>	CJT	500	650



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

16	<p><b>CONJUNTO ALUNO PADRAO FNDE/FDE MODELO CJA-03:</b>          Conjunto para aluno tio FNDE/FDE, modelo CJA-03 (infantil amarelo), contendo uma cadeira com estrutura em tubo de aço de 20,7mm, soldagem pelo processo MIG em todas as junções, proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo, ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno, injetados na cor AMARELO, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA, assento de (400x310mm) e encosto de (396x198mm) em polipropileno injetados na cor amarelo e altura do assento ao chão de 350mm e uma mesa com laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm, travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm. Pés em tubo de aço secção circular 38mm, soldagem pelo processo MIG em todas as junções, proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo, fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor AMARELO, tampo em madeira aglomerada (MDP) revestido na face superior em laminado melamínico, acabamento texturizado na cor CINZA, pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA e altura da mesa: 590mm.</p> <p><b>O fornecedor deverá apresentar na entrega do mobiliário documentação comprobatória relativa a Certificação de conformidade, de acordo com a Portaria INMETRO vigente e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.</b></p>	CONJ	500	650
17	<p><b>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO PADRÃO FDE/FNDE MODELO M2B-04:</b>          Conjunto composto de 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos empilháveis. Tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, auto atarraxantes, rosca interna 1/4”, 13mm de comprimento. Dimensões acabadas: Tampo: 700mm (largura) x 1500mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura; - Assento: 350mm (largura) x 1350mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com “primer”, acabamento texturizado, na cor VERMELHA, coladas com adesivo “Hot Melting”. Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular 20 mm x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do tampo/assento às estruturas através de: - Parafusos 1/4” x 2 1/2”, cabeça chata, bicromatizados; - Parafusos 1/4” x 2”, cabeça chata, bicromatizados; - Parafusos para aglomerado, de 4,5 mm x 22 mm, cabeça panela, fenda tipo Philips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor</p>	CJT	500	600



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	<p>VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE/FNDE” e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza.</p>			
18	<p><b>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO TAMANHO 6 M2B-06 PADRÃO FNDE:</b>          Conjunto composto de 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos empilháveis. Tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, auto atarraxantes, rosca interna 1/4”, 13mm de comprimento. Dimensões acabadas: - Tampo: 700mm (largura) x 1500mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura; - Assento: 350mm (largura) x 1350mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com “primer”, acabamento texturizado, na cor AZUL, coladas com adesivo “Hot Melting”. Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 14 (1,9 mm); - Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular 20 mm x 50 mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do tampo/assento às estruturas através de: - Parafusos 1/4” x 2 1/2”, cabeça chata, bicromatizados; - Parafusos 1/4” x 2”, cabeça chata, bicromatizados; - Parafusos para aglomerado, de 4,5 mm x 22 mm, cabeça panela, fenda tipo Philips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo FDE/FNDE” e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Deverá ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor CINZA.</p>	CJT	500	650



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

19	<p><b>CONJUNTO PROFESSOR TIPO FDE/FNDE MODELO CJP-01:</b>          Conjunto composto de (01) uma mesa com tampo em MDP OU MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP OU MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço e de (01) uma cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>MESA: Em estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2, travessa longitudinal 25x60. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor cinza. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor cinza. Dimensões acabadas 650 mm (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. Altura de 760mm.</p> <p>CADEIRA: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor cinza, fixado à estrutura por rebite 4,8mm x12 mm. Altura de 460 mm.</p> <p><b>O fornecedor deverá apresentar na entrega do mobiliário documentação comprobatória relativa à Certificação de Conformidade, de acordo com a Portaria INMETRO vigente e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).</b></p>	CJT	800	1.040
20	<p><b>ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS:</b>          Estante em aço, com dimensões aproximadas de 200cm de altura, 92,5cm de largura e 58,5cm de profundidade. Composta por 6 prateleiras em chapa nº 24 (espessura de 0,60 mm), cada uma com capacidade mínima de carga de 100 kg, reforçadas com 2 perfis tipo ômega por prateleira. Estrutura com 4 colunas verticais em chapa nº 14 (espessura de 2 mm), com abas medindo aproximadamente 3,55cm x 3,55cm. Acompanha 4 sapatas de aço para nivelamento.</p> <p><b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b></p>	UND	150	195
21	<p><b>ESTANTE EM AÇO 190X95X33 CM 4 PRATELEIRA:</b>          Estante expositor em aço, tratamento superficial com pintura eletrostática, medindo aproximadamente 185cm de altura 120cm de largura e 45cm de profundidade, com 04 prateleiras inclinadas, aplicação na organização e exposição de livros, revistas e etc.</p>	UND	10	13
23	<p><b>LONGARINA 3 LUGARES PRETA:</b>          Longarina com 3 assentos, em polipropileno injetado de alta resistência, com perfurações no encosto para ventilação, sem braço. Estrutura da base confeccionada em tubo de aço com acabamento resistente, garantindo estabilidade e durabilidade. Toda na cor preta. Capacidade de carga de até 110 kg em cada assento.</p>	UND	40	52
25	<p><b>MAPOTECA DE AÇO 10 GAVETAS:</b>          Mapoteca, material em chapa de aço, tratamento superficial em pintura anticorrosiva, medindo aproximadamente 1,20m de largura, 1,23m de altura e 77 cm de profundidade com puxadores embutidos em poliamida e com 10 gavetas para arquivamento horizontal.</p>	UND	1	3
26	<p><b>MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS TIPO FNDE MODELO MA-02</b>          Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre</p>	UND	20	25



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	<p>estrutura tubular de aço, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados com fita de borda com fita PVC AZUL. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 760mm (altura) e 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade e de + 10mm para altura e +/- 01 mm para espessura. Com indicação de acessibilidade.</p> <p><b>O fornecedor deverá apresentar na entrega do mobiliário documentação comprobatória relativa à Certificação de Conformidade, de acordo com a Portaria INMETRO vigente e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para o modelo especificado.</b></p>			
28	<p><b>MESA DE REUNIÃO COM DIMENSÃO DE 2,00 X 0,90 METROS E PAINEL:</b>  Mesa para reunião com dimensão aproximadas, de 2 metros de comprimento e 90 cm de largura; tampo reto em MDP BP com 25 mm de espessura e acabamento nas duas faces. Bordas retas revestidas com fita de proteção em PVC com 2 mm de espessura. Painel frontal, confeccionado em MDP 15 mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (BP), borda inferior com acabamento em fita de borda em PVC com espessura de 0,5 mm, fixada pelo sistema Hot-Melt. Estrutura de sustentação tipo "I", constituída por 01 travessa horizontal superior no tubo retangular 25x25 mm chapa 18 (1,20 mm) de espessura, 02 colunas verticais no tubo oblongo 25x60mm chapa 18 (1,20 mm) de espessura. Os tubos são fixados por meio de solda MIG (Metal Inerte Gás). Base inferior em chapa 14 (1,90mm) estampada em formato curvo, apoio para sapatas em ferro chato 3/4 x 1/8 dobrado em "U" e soldado a base, ponteira 25x25 mm interna no tubo horizontal superior e sapatas reguladoras 5/8 x 5/16 na da base Inferior. Fixação do tampo a estrutura feitas através de parafusos auto atarraxantes. Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor alumínio ou grafite (Epóxi), quando alumínio deverá receber camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização. Pintura da estrutura metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C. Cor cinza. Medidas Finais (em milímetros) Largura – 2000 x Profundidade – 090 x Altura – 750.</p>	UND	20	25
29	<p><b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L:</b>  Tampo em MDP mínimo de 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, composta por mesas de aproximadamente 74 x 1,21 x 61,5 cm e também p/ 74 x 1,00 x 61,5cm, conexão curva 90°, com gaveteiro fixo 3 gavetas, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U.</p>	UND	77	100
31	<p><b>MESA PARA IMPRESSORA:</b>  Estrutura em aço carbono, com tampo em MDF com borda em ABS, tamanho aproximado de 76cm de altura, 60cm de largura e 40cm de comprimento.</p>	UND	15	20
33	<p><b>MESA PLÁSTICA REDONDA DESMONTAVEL:</b>  Mesa plástica redonda, desmontável, fabricada em material resistente e de fácil limpeza, na cor branca. As dimensões aproximadas da mesa são 94 cm de diâmetro e 71 cm de altura. Indicada para uso em ambientes internos ou externos.</p>	UND	100	130



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**13 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
6	<b>ARMARIO VERTICAL DE AÇO 3 PRATELEIRAS 2 PORTAS:</b> Armário vertical em aço com 2 portas. Fabricado em chapa de aço nº26 (espessura mínima de 0,45 mm), acabamento em pintura eletrostática na cor cinza padrão, com tratamento antiferrugem para maior durabilidade. Possuir 3 prateleiras internas reguláveis e desmontáveis, com capacidade para suportar aproximadamente 20 kg cada. As portas deverão ser reforçadas e equipadas com sistema de fechamento por maçaneta com chave tipo Yale. Estrutura fixa, sem pés removíveis. Medidas aproximadas de 160cm de altura, 80cm de largura e 40cm de profundidade.  <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>	UND	2	3
10	<b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ANATÔMICO</b> Cadeira Escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi preto, tipo: base giratória/regulagem altura pistão gás, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço forma 'T'/altura regulável, cor preta, tipo sistema regulagem vertical back system, características adicionais: ergonômica, espuma 55 a 60 kg/m3, 5 pés, rodízios. <b>Com Certificado que atende as normas dispostas na ABNT: NBR 13962:2018 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a NR 17 (Norma Regulamentadora 17). Certificado emitido por OCP (Organismos de Certificação de Produtos) acreditado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia).</b>	UND	5	7
12	<b>CADEIRA ISO FIXA PRETA:</b> Cadeira ISO fixa preta com design funcional e estrutura resistente. O assento e o encosto são produzidos em polipropileno na cor preta, garantindo praticidade na limpeza e boa durabilidade. A base, em aço oblongo com quatro pés, também na cor preta, oferece firmeza e estabilidade. As medidas aproximadas são 83cm de altura total, 48cm de largura e 55cm de profundidade, com capacidade para suportar até 120 kg.	UND	5	7
30	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO RETA</b> Tampo em MDP mínimo de 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, medindo aproximadamente 74 x 1,21 x 61,5 cm, com gaveteiro fixo 3 gavetas, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U.	UND	5	7
31	<b>MESA PARA IMPRESSORA:</b> Estrutura em aço carbono, com tampo em MDF com borda em ABS, tamanho aproximado de 76cm de altura, 60cm de largura e 40cm de comprimento.	UND	2	3

**14 - Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
10	<b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ANATÔMICO</b> Cadeira Escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento	UND	5	8



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	superficial estrutura pintura em epóxi preto, tipo: base giratória/regulagem altura pistão gás, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço forma T/altura regulável, cor preta, tipo sistema regulagem vertical back system, características adicionais: ergonômica, espuma 55 a 60 kg/m3, 5 pés, rodízios. <b>Com Certificado que atende as normas dispostas na ABNT: NBR 13962:2018 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a NR 17 (Norma Regulamentadora 17). Certificado emitido por OCP (Organismos de Certificação de Produtos) acreditado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia).</b>			
29	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L:</b> Tampo em MDP mínimo de 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, composta por mesas de aproximadamente 74 x 1,21 x 61,5 cm e também p/ 74 x 1,00 x 61,5cm, conexão curva 90°, com gaveteiro fixo 3 gavetas, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U.	UND	2	3
33	<b>MESA PLÁSTICA REDONDA DESMONTAVEL:</b> Mesa plástica redonda, desmontável, fabricada em material resistente e de fácil limpeza, na cor branca. As dimensões aproximadas da mesa são 94 cm de diâmetro e 71 cm de altura. Indicada para uso em ambientes internos ou externos.	UND	7	10

**15 – Secretaria Municipal de Tecnologia de Ciência, Tecnologia e Inovação**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.
1	<b>ARMÁRIO AEREO MULTIUSO EM AÇO 03 PORTAS:</b> Armário aéreo em aço com 3 portas. Medidas aproximadas de 55cm de altura, 105cm de largura e 28cm de profundidade. O acabamento é feito com pintura eletrostática, que garante mais durabilidade e resistência ao uso diário. Os puxadores são em alumínio cromado. Deve acompanhar um kit de fixação para facilitar a instalação.  <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>	UND	3	4
2	<b>ARMÁRIO EM AÇO PARA PASTA COM 50 VÃOS COM 2 PORTAS:</b> Armário para armazenamento de pastas tipo AZ, com estrutura em chapa de aço nº 26 (espessura mínima de 0,45 mm) e pintura epóxi pó na cor cinza padrão. Possui 2 portas de abrir com maçaneta, 4 prateleiras internas, capacidade para 50 pastas. Pés reguláveis para ajuste de nivelamento. Medidas aproximadas de 200cm de altura, 120cm de largura e 33cm de profundidade.  <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>	UND	3	4
3	<b>ARMÁRIO EM MDF 2 PORTAS:</b> Armário em MDF, tipo alto, quantidade de portas: 02, acabamento superficial laminado melamínico, medidas aproximadas: 187cm de altura, 65cm de largura e 42cm de profundidade, com puxador e fechadura frontal, quantidade mínima de 4 prateleiras.	UND	3	4
6	<b>ARMÁRIO VERTICAL DE AÇO 3 PRATELEIRAS 2 PORTAS:</b> Armário vertical em aço com 2 portas. Fabricado em chapa de aço nº26 (espessura mínima de 0,45 mm), acabamento em pintura eletrostática na cor cinza padrão, com tratamento antiferrugem para maior durabilidade. Possuir 3 prateleiras internas reguláveis e desmontáveis, com capacidade para suportar aproximadamente 20 kg cada. As portas deverão ser	UND	3	4



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	reforçadas e equipadas com sistema de fechamento por maçaneta com chave tipo Yale. Estrutura fixa, sem pés removíveis. Medidas aproximadas de 160cm de altura, 80cm de largura e 40cm de profundidade.  <b>Fabricado de acordo com as NBR/ABNT vigentes.</b>			
10	<b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ANATÔMICO</b> Cadeira Escritório, material estrutura aço, material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura pintura em epóxi preto, tipo: base giratória/regulagem altura pistão gás, tipo encosto espaldar médio regulável, apoio braço forma 'T'/altura regulável, cor preta, tipo sistema regulagem vertical back system, características adicionais: ergonômica, espuma 55 a 60 kg/m3, 5 pés, rodízios. <b>Com Certificado que atende as normas dispostas na ABNT: NBR 13962:2018 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e a NR 17 (Norma Regulamentadora 17). Certificado emitido por OCP (Organismos de Certificação de Produtos) acreditado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia).</b>	UND	4	5
12	<b>CADEIRA ISO FIXA PRETA:</b> Cadeira ISO fixa preta com design funcional e estrutura resistente. O assento e o encosto são produzidos em polipropileno na cor preta, garantindo praticidade na limpeza e boa durabilidade. A base, em aço oblongo com quatro pés, também na cor preta, oferece firmeza e estabilidade. As medidas aproximadas são 83cm de altura total, 48cm de largura e 55cm de profundidade, com capacidade para suportar até 120 kg.	UND	6	8
13	<b>CONJUNTO ALUNO TIPO FNDE/FDE MODELO CJA-04 COM TAMPO EM ABS:</b> Conjunto composto de 01 mesa e 01 cadeira. Mesa: Laterais e travessa de sustentação dos porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½”) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior, resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor vermelho. Altura do assento ao chão 380mm. <b>O fornecedor deverá apresentar na entrega do mobiliário documentação comprobatória relativa a Certificação de Conformidade, de acordo com a Portaria INMETRO vigente e</b>	CJT	4	5



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	<b>normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).</b>			
21	<b>ESTANTE EM AÇO 190X95X33 CM 4 PRATELEIRA:</b> Estante expositor em aço, tratamento superficial com pintura eletrostática, medindo aproximadamente 185cm de altura 120cm de largura e 45cm de profundidade, com 04 prateleiras inclinadas, aplicação na organização e exposição de livros, revistas e etc.	UND	3	4
24	<b>LONGARINA 4 LUGARES VERDE:</b> Longarina com 4 assentos, em polipropileno injetado de alta resistência, com perfurações no encosto para ventilação na cor verde sólido, sem braço. Estrutura total em aço inoxidável, capacidade de 120kg em cada assento, sapatas niveladoras. As dimensões aproximadas do assento são de 47,0 cm x 40,0 cm, enquanto o encosto mede cerca de 46,5 cm x 31,0 cm.	UND	3	4
26	<b>MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS TIPO FNDE MODELO MA-02</b> Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados com fita de borda com fita PVC AZUL. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 760mm (altura) e 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade e de + 10mm para altura e +/- 01 mm para espessura. Com indicação de acessibilidade. <b>O fornecedor deverá apresentar na entrega do mobiliário documentação comprobatória relativa à Certificação de Conformidade, de acordo com a Portaria INMETRO vigente e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para o modelo especificado.</b>	UND	4	5
28	<b>MESA DE REUNIÃO COM DIMENSÃO DE 2,00 X 0,90 METROS E PAINEL:</b> Mesa para reunião com dimensão aproximadas, de 2 metros de comprimento e 90 cm de largura; tampo reto em MDP BP com 25 mm de espessura e acabamento nas duas faces. Bordas retas revestidas com fita de proteção em PVC com 2 mm de espessura. Painel frontal, confeccionado em MDP 15 mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (BP), borda inferior com acabamento em fita de borda em PVC com espessura de 0,5 mm, fixada pelo sistema Hot-Melt. Estrutura de sustentação tipo "I", constituída por 01 travessa horizontal superior no tubo retangular 25x25 mm chapa 18 (1,20 mm) de espessura, 02 colunas verticais no tubo oblongo 25x60mm chapa 18 (1,20 mm) de espessura. Os tubos são fixados por meio de solda MIG (Metal Inerte Gás). Base inferior em chapa 14 (1,90mm) estampada em formato curvo, apoio para sapatas em ferro chato 3/4 x 1/8 dobrado em "U" e soldado a base, ponteira 25x25 mm interna no tubo horizontal superior e sapatas reguladoras 5/8 x 5/16 na da base Inferior. Fixação do tampo a estrutura feitas através de parafusos auto atarraxantes. Toda a estrutura metálica possui tratamento antiferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta na cor alumínio ou grafite (Epóxi), quando alumínio deverá receber camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização. Pintura da estrutura	UND	1	2



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	metálica com tinta em pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C. Cor cinza. Medidas Finais (em milímetros) Largura – 2000 x Profundidade – 090 x Altura – 750.			
29	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L:</b> Tampo em MDP mínimo de 15 mm com perfil, revestimento melamínico, cor cinza, composta por mesas de aproximadamente 74 x 1,21 x 61,5 cm e também p/ 74 x 1,00 x 61,5cm, conexão curva 90°, com gaveteiro fixo 3 gavetas, pés tipo H, com base oblonga e com almofada e acabamento com 2 colunas em U.	UND	4	5
31	<b>MESA PARA IMPRESSORA:</b> Estrutura em aço carbono, com tampo em MDF com borda em ABS, tamanho aproximado de 76cm de altura, 60cm de largura e 40cm de comprimento.	UND	2	3

1.3. Os itens **01, 12, 15, 22, 26, 27, 31, 32 e 34 destinam-se à participação EXCLUSIVA de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI**, conforme previsão da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, sem prejuízo da sua participação nos demais itens não exclusivos.

1.2.1. Com fundamento no inciso III, do artigo 49, da Lei Complementar 123/2006, entendemos que não deve ser estabelecida, neste certame, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, para os **itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 33** em função das seguintes razões:

a) exigência de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, dadas as vantagens advindas da economia de escala gerada pela contratação e adjudicação dos bens em conjunto. Assim sendo, quanto maior o quantitativo licitado para o item, menor poderá ser o custo do produto, já que em aquisições e compras em maiores quantidades normalmente são obtidos descontos substanciais, gerando benefícios à Administração;

b) atendimento ao princípio da eficiência, alçado à condição de princípio da Administração Pública pela Emenda Constitucional nº 19/1998, em razão do qual deve-se objetivar sempre maior qualidade e economicidade dos atos e procedimentos administrativos, de modo a melhorar a relação custo/benefício nos trabalhos executados no órgão público;

c) alcance do objeto com racionalidade administrativa, o que implica na necessidade de medição dos custos administrativos envolvidos no processo de obtenção dos bens pretendidos. Nesse sentido, a subdivisão do objeto poderia gerar distorções diversas, como maior número de contratos e/ou atas de registro de preços a administrar ou contratação de bens com marcas/modelos diferentes, o que dificultaria, por exemplo, a fiscalização da contratação.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** contados da sua publicação no Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

comprovado o preço vantajoso, conforme Decreto Municipal nº 19.013 de 07 de novembro de 2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 10 anos, **na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021**

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. A licitante vencedora deverá realizar a entrega dos mobiliários nos locais indicados pela Secretaria requisitante, sendo também responsável pela montagem e instalação de todos os itens que demandem tais serviços, conforme solicitação da Secretaria requisitante ou ajuste previamente definido entre as partes:

## **2. DAS AMOSTRAS**

2.1. Não se aplica.

## **3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.1. Não será exigido a apresentação do atestado de capacidade técnica

## **4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação visa atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, dos Transportes e de Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Planejamento, Controladoria Geral e Procuradoria-Geral.

4.1.1. A solicitação visa dotar as unidades solicitantes dos Materiais Mobiliários os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E em virtude da substituição daqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural do tempo ou uso rotineiro já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das diversas secretarias e Órgãos públicos do Município.

4.1.2. A aquisição de Materiais Mobiliários se apresenta como medida imprescindível para a modernização da estrutura administrativa e para a elevação da qualidade dos serviços públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público,



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

visando ainda, garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais, proporcionando a ampliação e continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais desempenhados pelo Município.

4.1.3. É importante destacar que os produtos a serem licitados por esta secretaria também são utilizados por outras secretarias e órgãos do município. A contratação conjunta, reunindo os itens de interesse comum de todos os órgãos de administração, traz benefícios significativos, como a possibilidade de negociação de melhores preços por meio da economia de escala. A aquisição em maiores quantidades tende a reduzir os custos unitários, o que vai ao encontro dos princípios de eficiência e economicidade, que norteiam a gestão pública.

4.1.4. O quantitativo solicitado, reflete as necessidades de todas as secretarias e órgãos municipais que manifestaram interesse em participar no processo licitatório. Isso inclui também o quantitativo desta Secretaria de Administração. Vale ressaltar que a estimativa da demanda foi elaborada com base no consumo das secretarias e órgãos, com uma projeção ajustada para atender às necessidades atuais.

4.1.5. Considerando que a Prefeitura de Nova Venécia não produz nenhum dos materiais relacionados neste ETP, é necessário adquirir os mesmos. Dado o valor total estimado para os itens pretendidos e por se tratar de bens comuns, as compras poderão ser viabilizadas por meio da realização de licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.6. Além disso, considere que a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma modalidade de contratação mais realizada para este tipo de serviço, uma vez que se trata de demandas estimadas que surgem ao longo do ano, conforme as necessidades das diferentes secretarias e órgãos. Este modelo de licitação permite maior flexibilidade e eficiência na gestão dessas aquisições, possibilitando o atendimento contínuo e regular das necessidades de materiais mobiliários.

4.1.7. Diante exposto, fica demonstrada a necessidade e justificativas para pretendida aquisição, visando o atendimento das demandas de todas as Secretarias/Órgãos que compõe a Administração.

4.2. O quantitativo estimado foi obtido com base na demanda de cada Secretaria/Órgão que participa do presente processo, conforme documentos anexados aos autos.

4.3. A divulgação de Intenção de Registro de Preços (IRP) será conforme estipulado no parágrafo § 3º, art. 11 do Decreto 19.013, de 07 de setembro de 2023:

§ 3º - O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar o procedimento público de intenção de registro de preços para, nos



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

termos deste regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação ou poderá dispensar o procedimento desde que devidamente justificado.

## **5. DA SUSTENTABILIDADE**

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser considerados os requisitos previstos no disposto na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (CGU/AGU), a contratada deverá observar, no que couber, a adoção de práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes do fornecimento dos bens contratados, especialmente no que se refere à destinação final adequada das embalagens e à logística reversa de materiais substituídos, visando a proteção do meio ambiente e a saúde pública no âmbito do Município de Nova Venécia/ES.

## **6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de mobiliários destinados à modernização e adequação dos espaços administrativos da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, medida imprescindível para garantir condições adequadas de trabalho, eficiência operacional e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

6.2. A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias e Órgãos Municipais, sem exigência de fornecimento imediato de todo o quantitativo contratado. Esse modelo permite que a Administração realize as solicitações à medida que surgirem as demandas, otimizando o uso dos recursos públicos e evitando a necessidade de manutenção de grandes estoques.

6.3. A contratação busca assegurar o fornecimento contínuo e regular dos mobiliários, em conformidade com as especificações técnicas e prazos definidos no contrato, garantindo que os setores administrativos possam desempenhar suas atividades de forma adequada e eficiente.

6.4. Os mobiliários deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela Administração, observando os critérios de qualidade, ergonomia, durabilidade e adequação ao uso, com garantia contra defeitos de fabricação.

6.5. Além disso, a solução proposta otimiza os processos logísticos e administrativos, reduzindo tempo e custos operacionais, promovendo melhor controle, organização e planejamento das atividades de gestão e manutenção dos espaços públicos.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

6.6. Considerando a natureza dos itens padronizados e amplamente disponíveis no mercado, verificou-se a viabilidade técnica e comercial da contratação, sendo recomendável a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento de menor preço por item, o que permite maior flexibilidade para o atendimento das demandas ao longo da vigência contratual.

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

7.1. Os bens a serem adquiridos caracterizam-se como bens comuns.

7.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

### **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2. Será considerada vencedora do certame a licitante que, após a análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação, atendidas às exigências do Edital, houver ofertado o menor preço para o fornecimento do objeto da licitação.

8.3. As licitantes deverão apresentar proposta que contemple todos os custos para o fornecimento do objeto.

### **9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, após o **recebimento da Autorização de Fornecimento**, expedida pela Divisão de Compras, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da “Autorização de Fornecimento”, **em remessa parcelada**, sendo a entrega por conta da empresa vencedora da licitação. A entrega dos materiais será solicitada pela secretaria Requisitante na medida da necessidade de cada setor nos seguintes endereços:

#### **Local e horário de Entrega/Execução:**

1. **Secretaria Municipal de Administração, Gabinete do Prefeito**, localizada na Av. Vitória, 347, Centro – Nova Venécia/ES (27) 3752-9006, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda a sexta-feira.
2. **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria Geral, Procuradoria, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizada na Av. Belo



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Horizonte, 123, Filomena – Nova Venécia/ES, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda a sexta-feira.

3. **Secretaria de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, localizada Rua Ceara, S/N, Bairro Beira Rio – Nova Venécia/ES – Telefone: (27) 3752-9037, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda a sexta-feira.
4. **Secretarias, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal dos Esportes**, na Rua Colatina, nº 325, Bairro Centro – Nova Venécia/ES – Telefone: (27) 3752-9026, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda a sexta-feira.
5. **Secretaria Municipal de Educação - Almojarifado**, localizada na Rua Sergipe, nº 667, Bairro Margareth – Nova Venécia/ES – Telefone: (27) 3752-9059, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.
6. **Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)** – Almojarifado, localizado na Av. Alameda do Parque, nº S/N, São Francisco – Nova Venécia/ES – Telefone: (27) 3772-6888, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira

9.2. Não serão discriminadas as parcelas a serem entregues, uma vez que a presente contratação se trata de registro de preços em que a aquisição somente se efetivará quando houver necessidade:

9.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do **item** e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a Contratada deverá comunicar por escrito à **Secretaria requisitante** tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento ser superior a **15 (quinze) dias corridos**.

9.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

9.9. A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após o recebimento dos itens, nos termos do Código Civil, observadas as disposições deste Termo de Referência e do Edital.

9.10. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos itens.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório

## **11. DA GESTÃO DO CONTRATO**

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**A) FISCALIZAÇÃO**

11.6. Nos termos do art. 25 Lei nº 14.133, de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

11.7. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato/Ata de Registro de Preço os servidores, designados pelas Secretarias/Órgãos Municipais para esta finalidade:

**1 - Secretaria Municipal de Administração**

	TITULAR	SUPLENTE
<b>SERVIDOR</b>	Luciana de Oliveira Braga Masarin	Sibele Capucho Gobbi
<b>Nº MATRÍCULA</b>	75938	82670
<b>CARGO</b>	Diretora Dep. Pat. almoxarifado	Coordenador especial
<b>VÍNCULO</b>	Efetiva	Comissionado
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior Completo	Superior Completo

**2 - Secretaria Municipal de Educação**

	TITULAR	SUPLENTE
<b>SERVIDOR</b>	Edna Raymundo Ferreira Machado	André Neto Zen
<b>Nº MATRÍCULA</b>	82223	81823
<b>CARGO</b>	Chefe setor serviços gerais	Subsecretário
<b>VÍNCULO</b>	Comissionado	Comissionado
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo	Superior completo

**3 – Gabinete do Prefeito**

	TITULAR	SUPLENTE
<b>SERVIDOR</b>	Eleonice Adeodato dos Santos	Silnara Salvador Bom Bressale
<b>Nº MATRÍCULA</b>	1512	81767
<b>CARGO</b>	Assessor de Relações institucionais	Diretora de dep. de administração
<b>VÍNCULO</b>	Efetivo	Efetivo
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo	Médio completo



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**4 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

	TITULAR	SUPLENTE
<b>SERVIDOR</b>	Cristiani Manzolli	Andrevania de Lima
<b>Nº MATRÍCULA</b>	069506	73819
<b>CARGO</b>	Escriturária	Atendente
<b>VÍNCULO</b>	Efetivo	Efetivo
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo	Superior completo

**5 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

	TITULAR	SUPLENTE
<b>SERVIDOR</b>	Pamela Schreder Rocha Alves	Bernadete Cesconeti
<b>Nº MATRÍCULA</b>	82898	82206
<b>CARGO</b>	Auxiliar administrativo	Coordenador de cultura
<b>VÍNCULO</b>	Efetivo	Comissionado
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo	Superior completo

**6 – Secretaria Municipal de Esportes**

	TITULAR	SUPLENTE
<b>SERVIDOR</b>	Juliano Viana Salomão	Fillype Gava Caran
<b>Nº MATRÍCULA</b>	81900	82318
<b>CARGO</b>	Técnico desportivo	Coordenador técnico
<b>VÍNCULO</b>	Efetivo	Comissionado
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo	Superior completo

**7 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços**

	TITULAR	SUPLENTE
<b>SERVIDOR</b>	Régis Biral dos Santos	Mycke Pereira Ventorim
<b>Nº MATRÍCULA</b>	69523	69429
<b>CARGO</b>	Agente fiscal	Agente fiscal
<b>VÍNCULO</b>	Efetivo	Efetivo
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo	Superior completo

**8 – Secretaria Municipal de Saúde**

	TITULAR	SUPLENTE
<b>SERVIDOR</b>	Valdirene Aranha da Silva	Fabio dos Santos
<b>Nº MATRÍCULA</b>	68582	68514



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

<b>CARGO</b>	Braçal	Atendente
<b>VÍNCULO</b>	Efetivo	Efetivo
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo	Superior completo

**9 – Secretaria Municipal de Agricultura**

	TITULAR	SUPLENTE
<b>SERVIDOR</b>	Naiara Knaake	Tiara Ferreira Miotto
<b>Nº MATRÍCULA</b>	081803	081815
<b>CARGO</b>	Chefe setor projetos	Coordenador especial
<b>VÍNCULO</b>	Comissionado	Comissionado
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior incompleto	Superior incompleto

**10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

	TITULAR	SUPLENTE
<b>SERVIDOR</b>	Gabrielli Lavanholi Mendes Barreiros	Talita Rodrigues Fontes
<b>Nº MATRÍCULA</b>	82673	82210
<b>CARGO</b>	Coordenador de turismo	Chefe setor fiscalização, Edu. Amb.
<b>VÍNCULO</b>	Comissionado	Comissionado
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo	Médio completo

**11 – Procuradoria Geral**

	TITULAR	SUPLENTE
<b>SERVIDOR</b>	Elder Rocha Gonçalves	Luciene Bichi José de Lima
<b>Nº MATRÍCULA</b>	81820	81843
<b>CARGO</b>	Assessor Jurídico	Assessor Jurídico
<b>VÍNCULO</b>	Comissionado	Efetivo
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo	Superior completo

**12 – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**

	TITULAR	SUPLENTE
<b>SERVIDOR</b>	Taisa Vieira do Nascimento	Anderson Merlin Salvador
<b>Nº MATRÍCULA</b>	82932	82813
<b>CARGO</b>	Coordenador especial	Secretário
<b>VÍNCULO</b>	Comissionado	Comissionado
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo	Superior completo

**13 – Secretaria Municipal de Planejamento**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	TITULAR	SUPLENTE
<b>SERVIDOR</b>	Maria Eduarda Barbosa Bonatto	Henrique Ferreira do Nascimento
<b>Nº MATRÍCULA</b>	81942	81891
<b>CARGO</b>	Técnica edificações	Escriturário
<b>VÍNCULO</b>	Efetivo	Efetivo
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo	Médio completo

**14 – Secretaria Municipal de Finanças**

	TITULAR	SUPLENTE
<b>SERVIDOR</b>	Sheila Justiano dos Santos	Sidinei de Oliveira Rocha
<b>Nº MATRÍCULA</b>	81791	83054
<b>CARGO</b>	Coordenador Especial	Tesoureiro
<b>VÍNCULO</b>	Comissionado	Efetivo
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo	Superior completo

**15 – Controladoria**

	TITULAR	SUPLENTE
<b>SERVIDOR</b>	Luciana Oliveira Marinho Lopes	Wagner Willis Scherrer
<b>Nº MATRÍCULA</b>	74521	69529
<b>CARGO</b>	Auditor	Auditor fiscal
<b>VÍNCULO</b>	Efetivo	Efetivo
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo	Superior completo

11.8. O(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será(ão) nomeado(s) através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

11.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com observância as disposições constantes na Lei nº 14.133 de 2021 e no Art. 11 da Lei Municipal nº 3.716 de 2023, conforme a seguir:

11.9.1. seguir o termo de referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, I).

11.9.2. seguir o edital quanto às regras relativas à fiscalização. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, III).



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.9.3. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, IV).

11.9.4. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, V).

11.9.5. nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado, podendo a administração responder solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado. (Lei Municipal nº 3.716 de 2023, Art. 11, §1º, VI).

11.9.6. caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**B) GESTOR DO CONTRATO**

11.10. Ficarão responsáveis pela gestão do contrato/ata de registro de preços os servidores, designados pela Secretaria Requisitante para esta finalidade:

UG PREFEITURA	TITULAR	SUPLENTE
<b>SERVIDOR</b>	Valdinei Jose Favero	Elson Luiz Schneider
<b>Nº MATRÍCULA</b>	81630	81629
<b>CARGO</b>	Secretário municipal	Subsecretário municipal
<b>VÍNCULO</b>	Comissionado	Comissionado
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo	Médio completo

UG SOCIAL	TITULAR	SUPLENTE
<b>SERVIDOR</b>	Sônia Capucho	Gessica Lourenço Cezana
<b>Nº MATRÍCULA</b>	200632	200493
<b>CARGO</b>	Diretor dept. adm.	Assistente jurídico
<b>VÍNCULO</b>	Comissionado	Comissionado
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo	Superior completo



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

UG SAÚDE	TITULAR	SUPLENTE
<b>SERVIDOR</b>	Celso Ruela Albino	Fabio Marconsini de Souza
<b>Nº MATRÍCULA</b>	151551	151678
<b>CARGO</b>	Secretário municipal de saúde	Enfermeiro
<b>VÍNCULO</b>	Comissionado	Designação temporária
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo	Superior completo

11.11. O(s) servidor(es) responsável(is) pela gestão contrato/ata de registro de preços será(ão) nomeado(s) através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

11.12. Gestor do Contrato é a pessoa designada pela autoridade competente para gerir o contrato administrativo, tendo como obrigações mínimas previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 3.716 de 2023, sem prejuízos de outras correlatas.

11.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.14. o gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

11.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11.19. O gestor do contrato deverá gerir as datas estabelecidas pela administração pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto nos contratos sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.20. a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, desde que seja devidamente justificado e quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

12.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.3.1. o prazo de validade;

12.3.2. a data da emissão;

12.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

12.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

12.3.5. o valor a pagar; e

12.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **A) PRAZO DE PAGAMENTO**

12.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

12.12. Em situações em que por fortuito ou por motivo de força maior o pagamento da despesa fique impedido, o prazo para pagamento será suspenso até sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**B) FORMA DE PAGAMENTO**

12.13. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em dados bancários (banco, agência, tipo de conta e número de conta) em nome do contratado, cabendo ao contratado prestar estas informações.

12.14. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

12.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.16. Independentemente do percentual de tributo constante na nota fiscal e inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**C) CESSÃO DE CRÉDITO**

12.18. Não será permitida a cessão de crédito.

**13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo;

13.1.1. A exigência de garantia de execução contratual não se mostra necessária para a presente contratação, uma vez que se trata de Registro de Preços para aquisição de mobiliários, com fornecimento parcelado e sob demanda, conforme as necessidades das Secretarias e Órgãos Municipais participantes.

13.1.2. Em contratações dessa natureza, envolvendo bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, é prática consolidada na Administração Pública a não exigência de garantia contratual, considerando que o controle do fornecimento ocorre de forma rigorosa, por meio de ordens de fornecimento, conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues e acompanhamento pelos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

13.1.3. Ademais, a exigência de garantia contratual poderia representar ônus adicional aos fornecedores, com potencial impacto no aumento dos preços dos itens registrados, sem que haja benefício proporcional à Administração Pública.

13.1.4. A qualidade, a conformidade, a ergonomia e a adequação dos mobiliários serão verificadas no ato do recebimento, mediante conferência dos produtos em relação às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, nas ordens de fornecimento e nas respectivas notas de empenho, bem como por meio do acompanhamento e das fiscalizações realizadas pela área técnica competente.

13.1.5. Ressalta-se, ainda, que a Administração poderá aplicar as sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente, em caso de descumprimento das obrigações assumidas, o que se mostra suficiente para resguardar o interesse público e assegurar a adequada execução da contratação.

#### **14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

14.1. Os mobiliários fornecidos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou inadequação ao uso a que se destinam.

14.1.1. Na hipótese de o prazo de garantia oferecido pelo fabricante ser inferior ao mínimo estabelecido nesta cláusula, a garantia contratual deverá ser assegurada pelo fornecedor, pelo período restante, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

14.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir ou reparar, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os mobiliários que apresentarem defeitos ou não conformidades, no prazo máximo de até 15 (dias) dias corridos, contados da comunicação formal.

14.3. A garantia deverá abranger todos os componentes e partes integrantes dos mobiliários, incluindo, quando aplicável, estrutura, ferragens, mecanismos de ajuste, estofamentos, revestimentos e acabamentos.

14.4. Na hipótese de não ser possível o reparo ou de este não ser realizado no prazo estipulado, a contratada deverá substituir o item por outro novo, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as mesmas especificações técnicas.

14.5. Caso o fabricante encerre suas atividades ou descontinue o modelo durante o prazo de garantia, a contratada deverá garantir substituição por produto equivalente ou superior, sem ônus para o município.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

14.6. A exigência de garantia dos produtos não se confunde com a garantia de execução contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

15.1. O valor máximo previsto das despesas com a presente aquisição está estimado em **R\$ 9.498.664,27 (nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)** tendo por referência a média dos preços constantes no relatório de cotação de preços.

15.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

15.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 23 do Decreto Municipal nº 19.013/2023):

15.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

15.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. A dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 14 do Decreto Municipal nº 19.013/2023.

Art. 14. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021.

Nova Venécia – ES, 30 de março de 2026.

---

**SILNARA SALVADOR BOM BRESSALE**  
Diretora de Departamento de Administração  
Matrícula nº 081767



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ANEXO II DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES,

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

CEP:

Fones / Fax:

E-mail:

Site Internet:

Optante SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO

A empresa \_\_\_\_\_ submete à apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

Objeto: **Aquisição de Materiais Mobiliários.**

ITEM	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>VALOR TOTAL</b>							

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....por extenso.....).**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade da presente proposta de preços é de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**PRAZO DE ENTREGA:** O objeto deverá ser entregue no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme quantidades estabelecidas na respectiva solicitação ou instrumento equivalente.

**PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE:** As licitantes deverão fornecer garantia/validade dos bens conforme exigido no Termo de Referência (anexo I).



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**DECLARAÇÕES:**

**1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.**

**2 - Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.**

**3 - Declaramos expressamente que os valores contidos na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

**Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:**

Nome:  
Cargo:  
Nacionalidade:  
Estado civil:  
Profissão:  
Endereço Completo:  
CEP:  
Fone / Fax:  
E-mail:  
Carteira de Identidade:                      Órgão Expedidor:  
CPF:

**Dados Bancários da Empresa:**

Banco:  
Agência:  
Conta:

**Dados do Contato com a Empresa:**

Nome:  
Cargo:  
Endereço Completo:  
CEP:  
Fone / Fax:



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

E-mail:

Em ..... de ..... de 2026.

.....  
**(nome e assinatura do responsável legal)**  
**(carteira de identidade - número e órgão emissor)**

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item 6 e subitens (Do preenchimento da proposta) e demais especificações descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2026**.
- 2) Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Equipe de Pregão no endereço e telefone descritos no rodapé deste Edital.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ANEXO III DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026  
Processo Administrativo nº 7969, de 10/11/2025**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2026.052E0700001.01.0011**

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026**, publicada no Diário Oficial União e do Estado do Espírito Santo de XX/XX/2026, **Processo Administrativo nº 7969/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº 19.013 de 07 de novembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES**

1.1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Bairro Centro, CEP: 29830-000, Nova Venécia-ES, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARIO SÉRGIO LUBIANA**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado neste Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato designada simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representado pelo Senhor Secretário (a) **VALDINEI JOSÉ FAVERO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município e de outro lado, a Empresa **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, estabelecida na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, e-mail: XXX, tel. XXX, doravante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) **XXX**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Municipal nº 19.013 de 07 de novembro de 2023, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de equipamentos mobiliários**, especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do Edital de **PREGÃO Nº 007/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Prazo de garantia ou validade (se exigido no edital)	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
01								
02								
03								
...								
<b>Valor Total</b>								

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta abaixo:

Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário

**CLÁUSULA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

4.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

Órgão Gerenciador:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

--	--	--	--

4.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**CLAUSULA SEXTA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA OITAVA: NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA NONA: REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**CLÁUSULA DÉCIMA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 26, do Decreto Municipal nº 19.013, 07 de novembro de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por decisão do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25, § 4º do Decreto Municipal nº 19.013, de 07 de novembro de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XV, do Decreto Municipal nº 19.013, de 07 de novembro de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. VII, do Decreto Municipal nº 19.013, de 07 de novembro de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Nova Venécia-ES, ..... de ..... de 2026.

Ordenador de Despesas



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Nome e assinatura

Cargo

CNPJ

Representante legal do órgão gerenciador

Nome e assinatura

Cargo

CNPJ

Nome e assinatura do Representante da Empresa

RG n°

CPF n°

Nome da Empresa

CNPJ



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ANEXO IV DO EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

**MINUTA DE CONTRATO Nº .../2026**  
**Processo Administrativo nº 7969, de 10/11/2025**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2026.052E0700001.01.0011**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA E A EMPRESA ....., CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia-ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado neste Município, por meio do Departamento de Licitação e Compras, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000 designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Secretário **VALDINEI JOSÉ FAVERO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município e de outro lado a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na ....., nº ....., Bairro ....., (Cidade) ....., CEP: ....., e-mail: ....., telefone ....., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº 7969/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2026**, por Sistema de Registro de Preços nº ...../2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de equipamentos mobiliários, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE DE	VALOR
------	-----------------------------	---------------	------------------	-------



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	ÃO	MEDIDA		
<b>1</b>				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO**

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).

***OU***

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

*Nota explicativa: Caso se trate de contrato de valor estimativo, em que a própria demanda é variável, cabe inserir o subitem acima.*

**CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. **Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. (QUANDO HOVER PREVISÃO DE GARANTIA CONTRATUAL)**

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. **Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada; (QUANDO HOVER A EXIGÊNCIA NO EDITAL)**

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA: GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**(art. 92, XIV)**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
  - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou	01



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;  
 e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**OU**

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Nota Explicativa:** Use a primeira redação para os contratos por escopo (o objeto é contratado para ser prestado em determinado prazo). Ex. Compra pontual de sofás, aquisição e instalação de servidores.

**Nota Explicativa:** Use a segunda redação para os contratos de fornecimentos contínuos e de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática (art. 106, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**Nota Explicativa:** A cláusula de não-continuidade decorre do que dispõe o art. 106, III e §1º, da Lei n.º 14.133/21. Para a sua compreensão, vale trazer um exemplo:

*Um contrato firmado em 20 de maio de 2022 fará aniversário no dia 20 de maio dos anos subsequentes. Supondo-se que se chegue à conclusão pela descontinuidade do contrato, seja por razões orçamentárias, seja por ausência de vantagem na permanência, há três possibilidades:*



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

*1) Se a comunicação ao contratado noticiando a rescisão ocorrer até 20 de março (dois meses antes da data de aniversário), a extinção poderá ocorrer na data de aniversário, ou seja, 20 de maio.*

*2) Se a comunicação se der entre 20 de março e 20 de maio (menos de dois meses), fica garantida a vigência contratual por mais dois meses (portanto, por exemplo, se a notificação for em 20 de abril, a extinção seria em 20 de junho).*

*3) Por fim, uma comunicação de extinção havida após a data de aniversário só teria efeito no aniversário subsequente, salvo se houver enquadramento na situação "2".*

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.3. Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. (COLOCAR NOS CASOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Venécia – ES, ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**VALDINEI JOSÉ FAVERO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**MATRÍCULA N° 081630**